

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 159/2019

Data: 10/05/2019

Ass. P 11-22-19

Of. Gab. nº 199/2019

Serafina Corrêa, RS, 09 de maio de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 048/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 048/2019, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, inscrita no CNPJ sob o nº 90.481.227/0001-99, com sede na Rua Herny Hugo Dreher, nº 227, sala 11, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, RS, cujo objeto será a participação como associado da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, conforme minuta constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Termo de Convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

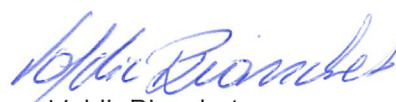
Art. 2º Em decorrência da autorização prevista no artigo 1º desta Lei, o Município de Serafina Corrêa repassará mensalmente à Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que a mesma possa suprir suas necessidades financeiras, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas ao Município para a fiel execução do Termo de Convênio.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deste artigo poderá ser atualizado, conforme convencionado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2102.0000 Promoção do turismo em eventos culturais
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de maio de 2019, 58º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 09 DE MAIO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO Nº ____/2019

O **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, em Serafina Corrêa, RS, representado neste ato pelo Sr. Valdir Bianchet, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, portador do RG nº 2032296168 SSP/RS e do CPF nº 412.657.340-20, residente e domiciliado em Serafina Corrêa, RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA**, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 90.481.227/0001-99, com sede na Rua Herny Hugo Dreher, nº 227, sala 11, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. César Nicolini, portador do RG nº 4052765403 e do CPF nº 946.308.870-91, residente e domiciliado em Garibaldi, RS, doravante denominada **ATUASERRA**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal nº ____/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Convênio é a participação como associado da Associação de Turismo da Serra Nordeste - ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, que reúne os municípios com potencial turístico em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pelo Grupo Gestor da referida Associação para manutenção da equidade entre os associados: articular parcerias com os setores público e privado; dar suporte de conhecimento para as comunidades envolvidas; qualificar os produtos e serviços turísticos da Região Uva e Vinho; coordenar o desenvolvimento turístico regional; sistematizar o aporte de conhecimentos na área do turismo; coordenação do Projeto Pulando Janelas; ações que visem a organização, promoção dos produtos através da participação em eventos; o desenvolvimento de ações conjuntas implementando o turismo nos Municípios e na região; articulação junto às instâncias federais, estaduais e regionais para efetiva implantação das políticas públicas do turismo; encaminhamentos de projetos regionais para Brasília, nas áreas de promoção, artesanato e sinalização turística; acompanhar as reuniões nos macrorroteiros, visando o desenvolvimento e a sustentabilidade local e regional.

Parágrafo Primeiro

A ATUASERRA compromete-se a atuar com fidelidade, zelo e diligência, empregando seus melhores esforços e tomando todas as precauções necessárias para o satisfatório atendimento dos objetivos aqui propostos.

Parágrafo Segundo

Para viabilização do presente Termo de Convênio, a ATUASERRA poderá estabelecer novos convênios e parcerias para disponibilizar assessoria técnica direta ou terceirizada que atuarão junto ao MUNICÍPIO, a fim de efetuar os trabalhos necessários para implementar, formatar os locais para visitação turística, bem como qualificar e orientar os empreendedores envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO

O Termo de Convênio ora celebrado permite ao MUNICÍPIO, integrar-se à ATUASERRA, como Instância de Governança Oficial dos municípios da Região Uva e Vinho, roteiros turísticos regionais

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 09 DE MAIO DE 2019.

e locais, e no Mapa do Turismo Brasileiro, em conjunto com os seguintes Municípios: Bento Gonçalves; Carlos Barbosa; Coronel Pilar; Cotiporã; Farroupilha; Flores da Cunha; Garibaldi; Guaporé; Marau; Monte Belo do Sul; Nova Alvorada; Nova Araçá; Nova Bassano; Nova Pádua; Nova Prata; Nova Roma do Sul; Protásio Alves; Santa Tereza; Santo Antônio do Palma; São Marcos; Serafina Corrêa; Veranópolis; Vila Flores; Vista Alegre do Prata e São Valentim do Sul.

Parágrafo único

Os membros acima relacionados compõem a ATUASERRA até a presente data, podendo haver inclusões e exclusões conforme previsão estatutária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE E DEMAIS DESPESAS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO repassará mensalmente a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, a fim de que a ATUASERRA possa suprir suas necessidades financeiras, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas pela ATUASERRA ao MUNICÍPIO, para a fiel execução do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

Serão divididas entre as partes, MUNICÍPIO e ATUASSERRA, valores referente a participações em eventos, cursos e contrapartidas em projetos de interesse dos membros da ATUASERRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer das partes das obrigações assumidas neste Termo de Convênio implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais, sem prejuízo ao disposto nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

23.695.0217.2102.0000 Promoção do turismo em eventos culturais

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O desvio da finalidade, prevista por este Termo de Convênio, acarretará a proibição da concessão de novo auxílio pelo MUNICÍPIO à ATUASSERRA, pelo prazo de (01) um ano.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé - RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 09 DE MAIO DE 2019.

E por estarem as partes assim ajustadas, assinam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Serafina Corrêa, RS, _____ de _____ de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

César Nicolini
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 09 DE MAIO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para firmar Termo de Convênio com a Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, inscrita no CNPJ sob o nº 90.481.227/0001-99, com sede na Rua Heryn Hugo Dreher, nº 227, sala 11, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, RS.

O Termo de Convênio a ser firmado terá como objeto a participação do Município de Serafina Corrêa como associado da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Por ocasião da formalização do Termo de Convênio, o Município deverá repassar mensalmente, à ATUASERRA, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que a mesma possa suprir suas necessidades financeiras, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas ao Município.

A Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA, Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, constitui-se em uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de organização da sociedade civil, sendo uma associação de interesse público, e fins não econômicos cuja principal finalidade é a promoção, coordenação, qualificação, capacitação e sensibilização do desenvolvimento do turismo regional e do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e sócio-econômica, a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, resguardando a observância da livre iniciativa e liberdades fundamentais para todos.

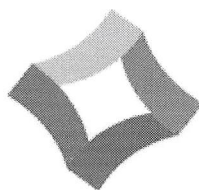
Ressalta-se que o Município de Serafina Corrêa firmou, em 19 de março de 2014, nos termos do autorizado através da Lei Municipal nº 3.184, de 11 de março de 2014, Termo de Convênio e Cooperação com o mesmo objeto, o qual vigorou de 23 de abril de 2014 até 23 de abril de 2019. Neste sentido busca-se autorização para firmar novamente o Convênio, ressaltando-se que o Município, desde 2014 é associado a ATUASERRA, sendo necessário nova autorização legislativa para firmar Termo de Convênio e efetuar os repasses mensais para a entidade.

Diante de todo o exposto, encaminha-se o projeto de lei e conta-se com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de maio de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício



**Serafina
Corrêa**
MAIS CIDADANIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 010/2019

Finalidade: Participação na Associação de Turismo da Serra Nordeste (ATUASERRA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

23.695.0217.2102.0000 Promoção do turismo em eventos culturais

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

8 meses x 700,00 = 5.600,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

4 meses x 700,00 = 2.800,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo.

Contador; CRC/RS nº 95.646/O

Secretário da Fazenda

**Município de Serafina Correa**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2019



em : 09/05/2019 13:30

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 3762**Ficha Nº : **595** Processo Nº :

Unidade : 020901 SECRET TURISMO, JUVENTU, ESP. E LAZER

Funcional : 23.695.0217.2102.0000 PROMOCAO DO TURISMO EM EVENTOS CULTURAIS

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
48.000,00	5.000,00	0,00	38.977,42	14.022,58

Data	Histórico
08/05/2019	RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PARTICIPAR COMO ASSOCIADO NO ATU ASSERRA

VALOR DA RESERVA **5.600,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 5.600,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 7.877,58

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS, 08 de maio de 2019.

Ordenador da despesa:

Ass.:

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.481.227/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HERNY HUGO DREHER	NÚMERO 227	COMPLEMENTO SALA: 11;	
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3451-1718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/07/2018 às 14:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Ministério de Turismo, aos municípios associados da Região Uva e Vinho e demais entidades e órgãos que necessitam de comprovação, que, a Atuaserra- Associação de Turismo de Serra Nordeste, inscrita sob o CNPJ 90481227/0001-99, com sede na Rua Herny Hugo Dreher, 227, sala 11, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves/RS é a Instância de Governança Oficial da Região Uva e Vinho, reconhecida por esta Secretaria no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo.

Declaramos ainda que, na atualização de 2016 e revisão de 2018, a adesão, continuidade até a presente data, no Mapa de Regionalização do Turismo Brasileiro, no cumprimento do referido Programa, constam os seguintes municípios: Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Marau, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Alvorada, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Protásio Alves, Santa Tereza, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

Abdon Barretto Filho
Diretoria de Turismo

ESTATUTO SOCIAL ATUASERRA - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE

Redação consolidada do Estatuto de 10 de dezembro de 2014, com alteração aprovada em
Assembleia Geral realizada no dia 06/12/2016

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Da Constituição

Art. 1º. A Associação de Turismo da Serra Nordeste constitui-se em uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de organização da sociedade civil, sendo uma associação de interesse público e fins não econômicos, de natureza ligada às políticas públicas voltadas ao turismo e cultura, à agricultura, à economia solidária, à qualificação profissional, à capacitação e a sensibilização do desenvolvimento do turismo regional à educação, à preservação do meio ambiente, à defesa e da conservação do patrimônio histórico e artístico, à construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, ao desenvolvimento regional de forma social, ambiental, cultural e econômico, inclusivo e sustentável e combate a pobreza, preponderantemente a promoção, coordenação, qualificação, capacitação e sensibilização do desenvolvimento do turismo regional, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica que lhe for aplicável.

Da Sede

Art. 2º. A Associação tem âmbito regional, com sua sede de sua Administração Rua Henry Hugo Dreher, n. 227 sala 11 Bento Gonçalves - RS

Parágrafo único: Entidade terá como foro jurídico a cidade de Bento Gonçalves - RS

Dos Fins

Art. 3º. A principal finalidade da Associação de Turismo da Serra Nordeste é a promoção coordenação qualificação capacitação e sensibilização do desenvolvimento do turismo regional e do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e socio-econômica, a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, resguardando a observância da livre iniciativa e liberdades fundamentais para todos

§ 1º. O panorama do desenvolvimento sustentável perseguirá a busca de um processo orientado que levará em conta uma gestão global dos recursos a fim de assegurar a durabilidade e permitir conservar nosso patrimônio natural e cultural incluindo uma perspectiva ética e social para as comunidades locais para as presentes e futuras gerações

§ 2º. A Associação prestará particular atenção aos interesses das comunidades em desenvolvimento, congregando órgãos voltados à agricultura, serviços entidades e instituições integradas a Serra Nordeste e que atuam direta ou indiretamente nos programas que projetam o universo turístico, possibilitando alternativas de desenvolvimento de turismo sustentável ligadas as ações empreendedoras

§ 3º. A Associação realizará ações relacionadas à promoção das políticas voltadas turismo e cultura, à agricultura, à economia solidária, à qualificação profissional, à capacitação e a sensibilização do desenvolvimento do turismo regional à educação, à preservação do meio ambiente, à defesa e da conservação do patrimônio histórico e artístico, à construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, ao desenvolvimento regional de forma social, ambiental, cultural e econômico, inclusivo e sustentável e combate a pobreza.

Dos Objetivos

Art. 4º. A ATUASERRA desenvolverá suas atividades de forma a priorizar objetivos que possibilitem
I - a congregação de órgãos de turismo e cultura, à agricultura, à economia solidária, a qualificação profissional, a educação, ao combate da fome e a pobreza e ao meio ambiente serviços, entidades e instituições da Serra Nordeste voltados direta ou indiretamente aos fins

almeçados pela mesma

II - amplo debate e sugestões destinadas não só a promoção do desenvolvimento do turismo nos Municípios membros bem como a implementação de ações conjuntas que salvaguardem usos costumes e tradições peculiares e típicas de cada unidade membro.

III - o estímulo ao intercâmbio com demais órgãos de turismo e das demais políticas referidas no artigo 1º deste Estatuto, efetivo inter-relacionamento entre Municípios membros e destes com outras regiões, promovendo a criação de projetos e programas que dêem suporte:

- a) a criação de novos roteiros turísticos de forma a propiciar a integração da região;
- b) às demandas oriundas da promoção das políticas sociais ligadas a cultura, a agricultura, a economia solidária, a qualificação profissional, a educação, ao combate da fome e a pobreza e ao meio ambiente;
- c) realização, de forma permanente, planejada e contínua, de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos nas áreas das políticas **públicas** voltadas ao turismo e cultura, a agricultura, a assistência social, a criança e adolescente, a juventude, aos idosos, a mulher, às pessoas portadoras de deficiência ao esporte e lazer, ao combate à violência, à segurança pública, a economia solidária, a qualificação profissional, a educação, ao combate da fome e à pobreza e ao meio ambiente;
- d) **realização de programas, ações e atividades de interesse público para assegurar o direito de cidadania, de forma difusa voltadas a participação social dos cidadãos, afim promover a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, o desenvolvimento local e regional, inclusivo e sustentável, a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, a defesa dos direitos humanos, a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.**

IV - apoio a eventos promocionais desencadeados individualmente ou em conjunto através de atividades implementadas pelos Municípios membros

V - a reivindicação, junto às autoridades e órgãos competentes, de condições de infraestrutura financeira, material e operacional, tendo em vista a plena busca da capacitação turística regional, num trabalho de coordenação conjunta pelo franco desenvolvimento da mesma.

VI - a persecução de conhecimentos trazidos pelos sócios, agregando força de trabalho e possibilitando ação conjunta, assessoria e planejamento para o sucesso dos empreendimentos almeçados

VII - a contínua elaboração de material promocional com vistas a enfatizar as atividades regionais, os produtos turísticos e enaltecer nossas raízes, cultura e tradição

VIII - a garantia da universalização do atendimento dos usuários da assistência social independente de contraprestação

Do Prazo de Duração

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. São membros fundadores da Associação de Turismo da Serra Nordeste - ATUASERRA - os membros signatários da Ata de sua fundação

Art. 7º. Poderão integrar a Associação os Municípios, Instituições, Entidades, Empresas e Empresários ligados as Entidades cujas atividades tenham relação com os fins aventados e que manifestem efetivo interesse nas atividades ligadas as anteriores finalidades, conforme aprovação em Assembleia

Parágrafo Primeiro: Os integrantes de cada categoria que compõem o quadro social da presente Associação serão representados por agente devidamente credenciado

Parágrafo Segundo: É permitida a participação de servidor público na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título, e sem prejuízo do desenvolvimento das suas atividades no órgão público de origem

Parágrafo Terceiro: É vedado a parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do Governador ou do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado, de Senador ou de Deputado Federal ou Estadual atuar como conselheiro ou dirigente da ATUASERRA

Art. 8º. Os Municípios, Instituições, Entidades, Empresas e Empresários ligados as Entidades que pretenderem se associar a ATUASERRA deverão formalizar requerimento por escrito, instruindo-o com documentos pertinentes, endereçando-o ao Presidente da ATUASERRA.

Parágrafo Primeiro: No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do pedido, o Presidente da ATUASERRA convocará Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, com o especial fim de deliberação e decisão sobre o pedido.

Parágrafo Segundo: Para a aprovação do pedido de filiação, será necessário que 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes sejam favoráveis ao pedido.

Art. 9º - O Associado que pretender a exclusão de qualquer outro associado deverá formalizar requerimento expresso, indicando os fatos e motivos que o embasam, dirigindo-o ao Presidente da ATUASERRA.

Parágrafo Primeiro: O Presidente nomeará uma Comissão composta por 03 (três) associados, que notificará o associado interessado para que apresente suas considerações sobre o requerimento de sua exclusão, de forma a garantir ampla defesa e contraditório.

Parágrafo Segundo: A Comissão dará parecer sobre o caso, remetendo o expediente ao Presidente da ATUASERRA. Se o parecer da Comissão for favorável a exclusão do Associado, o Presidente da ATUASERRA convocará Assembleia Geral Extraordinária para o especial fim de deliberação e votação do requerimento de exclusão do Associado, observando todos os procedimentos legais previstos para a convocação da Assembleia.

Parágrafo Terceiro: Se o parecer da Comissão for pela não exclusão do associado, o Presidente da ATUASERRA arquivará o requerimento, comunicando a partes interessadas.

Parágrafo Quarto: Estando presente o número mínimo de Associados para a composição da Assembleia Geral Extraordinária, será posto em votação o requerimento de exclusão, após a deliberação dos presentes pelo tempo e forma a critério do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Quinto: A votação será secreta, somente podendo votar o Associado regular com suas obrigações. Qualquer impugnação acerca da legitimidade para o associado votar, será decidida imediatamente e de forma soberana pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Sexto: Para a exclusão do Associado, será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia.

Art. 10. O quadro social da Associação de Turismo da Serra Nordeste será formado por duas categorias de membros:

I - membros fundadores.

II - membros associados.

§ 1º. A qualidade de *membro fundador* da Associação são os Municípios que assinaram a ata de fundação da ATUASERRA.

§ 2º. Aos *membros fundadores* que já detinham poder de voto em função do anterior Estatuto da Associação fica reservado tal direito.

§ 3º. A qualidade de *membro associado* comportará Municípios, Instituições, Entidades, Empresas e Empresários ligados às Entidades cujas atividades tenham relação com os fins aventados e que manifestem efetivo interesse nas atividades ligadas às anteriores finalidades, cujos objetivos venham a contribuir com o desenvolvimento do turismo e demais políticas públicas que satisfaçam as expectativas econômicas e as exigências ambientais, bem como que atenda as populações receptoras, demonstrando real interesse com as atividades ligadas aos fins propostos conforme aprovação em Assembleia, os quais também terão direito a voto.

Art. 11. É assegurado aos membros fundadores:

I - participar das Assembleias Gerais, podendo propor, discutir e votar medidas de interesse da Associação;

II - votar e ser votado para cargo do Conselho Diretivo e Conselho Fiscal;

III - participar das atividades, assim como de comitês criados para fins específicos, que busquem promover os fins da Associação;

IV - analisar livros, documentos, arquivos e demais assentamentos da Associação no que tange a interesses da coletividade dos membros.

V - requerer ao Conselho Diretivo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento firmado pelo mínimo de 1/5 (um quinto) da totalidade dos membros.

VI - comparecer às Assembleias deliberativas e nelas manifestar-se no que for de seu interesse e da coletividade dos membros

VII - fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, mediante instrumento de procuração, outorgado com poderes específicos para tal finalidade quando tiver de ausentar-se por qualquer motivo.

VIII - receber informações acerca das atividades que estão sendo desenvolvidas pela Associação em prol dos membros e a bem de atender suas finalidades.

IX - propor a indicação de novos membros.

X - possuir um exemplar do respectivo Estatuto e possíveis alterações que venham a ser processadas

Art. 12. E assegurado aos membros associados.

I - participar das Assembleias Gerais podendo propor e discutir medidas de interesse da Associação.

II - votar e ser votado para cargo do Conselho Diretivo e Conselho Fiscal.

III - participar das atividades, assim como de comissões criadas para fins específicos que busquem promover os fins da Associação.

IV - analisar livros, documentos, arquivos e demais assentamentos da Associação no que tange a interesses da coletividade dos membros.

V - requerer ao Conselho Diretivo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento firmado pelo mínimo de 1/5 (um quinto) da totalidade dos membros.

VI - comparecer às Assembleias deliberativas e nelas manifestar-se no que for de seu interesse e da coletividade dos membros

VII - receber informações acerca das atividades que estão sendo desenvolvidas pela Associação em prol dos membros desta e a bem de atender suas finalidades.

VIII - propor a indicação de novos membros.

IX - possuir um exemplar do respectivo Estatuto e possíveis alterações que venham a ser processadas

Art. 13. São obrigações atinentes aos membros

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto ajustando sua atuação às normas estatutárias

II - manter efetiva colaboração para o bom funcionamento e adequação das atividades da Associação.

III - desempenhar com zelo e prontidão as funções que assumirem ou para as quais tenham sido eleitos, nomeados ou designados.

IV - comparecer às reuniões, Assembleias Gerais, comissões para as quais tenham sido convocados, de acordo com a categoria de membro que lhe foi atribuída e a importância e imprescindibilidade de sua apresentação para o bom andamento dos trabalhos da Associação.

V - destinar subvenções e auxílios a Associação de acordo com a categoria de membro que lhe for atribuída, ensejando-se, assim, parâmetros e valores diferenciados

VI - colaborar, sempre que oportuno e necessário, com auxílio financeiro, em eventos que a Associação esteja promovendo ou da qual esteja participando

VII - zelar, incondicionalmente, pelo bom nome e reputação da Associação, seu patrimônio e pela integração de seus membros.

VIII - responsabilizar-se pelos eventuais encargos que tenham sido delegados pelo Conselho Diretivo a par de exercer atividades de interesse da Associação.

IX - acatar, cumprir e respeitar as deliberações do Conselho Diretivo e, em especial, as resoluções emanadas das Assembleias Gerais

§ 1º. A Associação, através de Assembleia Geral, com *quorum* de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros que detenham o poder de voto, poderá deliberar acerca de possível penalidade que tocará a quem infringir este Estatuto ou por qualquer outro modo atentar contra o bom nome da Entidade, de modo que possa prejudicar ou reduzir a respeitabilidade da mesma, bem como aqueles que se tornarem notoriamente inconvenientes ou não mantiverem conduta compatível com a finalidade da Associação, conforme disposto no Regimento Interno

§ 2º As penalidades referidas no parágrafo anterior serão

a) advertência

b) suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias

c) exclusão

§ 3º. Os associados da Atuaserra não responderão solidaria ou subsidiariamente por atos da Diretoria, bem como pelas obrigações assumidas pela própria associação – ATUASERRA

TÍTULO III

DA PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14. A Associação de Turismo da Serra Nordeste, com vistas a fazer cumprir sua finalidade primordial e pretendendo alcançar seus objetivos, compatibilizará financiamentos através de contribuições e dotações oriundas dos seguintes fundos

I - valores arrecadados em função dos recolhimentos dos *membros fundadores e associados* de acordo com as escalas e valores que lhes forem conferidas em função de deliberação precedida junto à Assembleia Geral dos respectivos membros

II - doações ou dotações, auxílios, contribuições e repasses de Entes Públicos ou da Iniciativa Privada,

III - receitas provenientes de prestação de serviços, projetos a título de participação de êxito ou a qualquer outro título evidenciado;

IV - outras possíveis fontes de ingresso de receitas destinadas à Associação, desde que em conformidade com disposições e regras de licitude no tocante ao financiamento de atividades conexas às finalidades da presente Associação e de acordo com os parâmetros que regem este Estatuto

§ 1º. Quando da aplicação de recursos ou gestão de bens públicos oriundos de Entes Públicos sempre deverão ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência

§ 2º. Fica estabelecido que haverá repasse de valores dos associados quando a Associação oportunizar a efetivação de produções que ensejem a promoção dos Municípios, através de eventos, lançamentos de produtos e ações que visem ao desenvolvimento do turismo

§ 3º. Fica acordado que as ações de desenvolvimento e promoção regional serão subsidiadas através de participação financeira cooperada, desde que tenham sido comunicadas aos associados

CAPÍTULO II

TÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15. São órgãos dirigentes da Associação

I - a Assembleia Geral

II - o Conselho Diretivo,

III - o Conselho Fiscal,

IV - os Comitês Gestores

Assembléias Gerais

Art. 16. A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação e compõe-se dos membros descritos no art. 10 do presente Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos e negócios relativos a Entidade, assim como proceder a tomada de decisões que julgar convenientes à defesa de suas atividades, desde que não contrariem a legislação vigente

Art. 17. Além das atribuições que lhe são peculiares, compete à Assembleia Geral

I - eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretivo e Conselho Fiscal e indicar, quando necessário, membros para os Comitês Gestores;

II - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, respeitado o quorum concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim

III - exigir prestação de contas do Conselho Diretivo

IV - alterar os Estatutos, quando se fizer necessário, respeitado o quorum concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

V - discutir e aprovar os assuntos levados a sua deliberação

VI - deliberar sobre a cobrança de contribuições dos respectivos membros, de acordo com a

categoria em que estejam enquadrados

VII - discutir, aprovar e deliberar sobre matérias urgentes de interesse da Associação.

VIII - aprovar o programa geral de trabalho da Associação

IX - deliberar acerca do estabelecimento de parcerias, acordos, convênios, atendendo as finalidades e objetivos propostos.

X - decidir sobre o ingresso de novos membros que venham a ser indicados para integrarem o corpo associativo.

XI - tomar conhecimento do Balanço Geral Anual da Associação e do Relatório do Conselho Diretivo, bem como deliberar a respeito, além de julgar o relatório e prestação de contas apresentado pela Diretoria

XII - destituir a Diretoria ou qualquer membro dela, em caso de ato de improbidade comprovada, elegendo o(s) substituto(s) para o exercício de mandato provisório.

XIII - dissolver a associação e dar destino ao patrimônio eventualmente existente a entidade ligada ao Turismo, de fins igualmente não econômicos, em conformidade com as disposições do Estatuto e Regimento Interno, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes através da Assembleia Geral expressamente convocada para este fim.

Parágrafo Único - A votação que venha alterar o estatuto será nominal, cumprindo ao Presidente da Assembleia em caso de não aprovação unânime de qualquer cláusula, fazer constar em ata a relação dos vencidos e sua motivação, para querendo oferecerem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias ao Presidente da ATUASERRA, que nomeará Comissão composta por 03 (três) membros que julgarão a impugnação

Art. 18. As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e Extraordinárias e deverão ser convocadas por iniciativa do Presidente do Conselho Diretivo ou por solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo único. O Conselho Diretivo disporá de agentes terceirizados que auxiliarão no desenvolvimento das atividades de condução e assessoria executiva, contábil e outras que se fizerem necessárias, relativas a concretização efetiva e eficaz dos fins e objetivos apregoados

Art. 19. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão, anualmente, em junho, para dar cumprimento ao disposto no presente Estatuto

Art. 20. As Assembleias Gerais serão convocadas através de ofícios circulares individuais remetidos a cada membro da Associação, onde constará a ordem do dia, local, data e hora, com antecedência de 08 (oito) dias

Art. 21. As Assembleias Gerais instalam-se e deliberam validamente, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros ou, em segunda convocação, trinta minutos após a hora fixada, com qualquer *quorum*

Art. 22. Antes de abrir-se a Assembleia Geral, os membros lançarão suas assinaturas no Livro de Presenças e, ato contínuo, todas as deliberações propugnadas serão reduzidas a termo em Ata

Art. 23. As Assembleias Gerais serão presididas regularmente pelo Presidente do Conselho Diretivo ou por substituto, por ele designado, entre os membros do Conselho Diretivo, obedecendo à ordem hierárquica, ou por membro fundador

Art. 24. Nas Assembleias Gerais, as deliberações serão realizadas por votação secreta ou por aclamação

Art. 25. As Assembleias Gerais realizar-se-ão onde melhor convier aos membros, devendo-se promover, sempre que possível, o seu rodízio.

Das Eleições

Art. 26. A eleição do Conselho Diretivo será realizada a cada 02 (dois) anos, no mês de junho, através de Assembleia Geral a ser convocada, ordinariamente, pelo Presidente do respectivo Conselho

Art. 27. Somente terão direito a votar e serem votados os associados que estiverem em dia com

16

suas contribuições junto à Tesouraria da Associação

Art. 28. Para concorrer as eleições as chapas deverão ser inscritas, junto a Secretaria da Associação, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência das respectivas eleições

Do Conselho Diretivo

Art. 29. O Conselho Diretivo será constituído pelos seguintes membros

- I - Presidente.
- II - Vice-presidente
- III - Secretário
- IV - Tesoureiro

§ 1º. Os membros do Conselho Diretivo serão eleitos em Assembleia Geral pelos membros detentores de poder de voto para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período

§ 2º. A posse do Conselho Diretivo ocorrerá na mesma data da eleição

§ 3º. O Conselho Diretivo será apoiado por Empresas contratadas, de assessoria executiva contábil e outras que se fizerem necessárias, as quais desempenharão as funções de execução de projetos, programas e todo tipo de atividade necessária à plena realização e atingimento das metas propostas pela presente Associação

Art. 30. Compete ao Presidente do Conselho Diretivo

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as resoluções das Assembleias Gerais e as suas próprias;

II - representar legalmente a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - convocar e presidir reuniões e Assembleias

IV - assinar e rubricar documentos;

V - tratar de assuntos de competência do Conselho Diretivo

VI - apresentar a Assembleia Geral Ordinária o Relatório sobre as atividades da Associação

VII - representar a Associação nas assinaturas de convênios e todo tipo de parceria congêneres.

VIII - assinar, juntamente com o Tesoureiro, títulos de crédito e documentos para a movimentação financeira

Art. 31. Compete ao Vice-presidente do Conselho Diretivo

I - representar o Presidente em seus impedimentos

II - colaborar com o Presidente em suas atribuições

Art. 32. Compete ao Secretário do Conselho Diretivo

I - promover a organização e arquivo dos documentos, livros, atas que digam respeito às deliberações tomadas pela Associação;

II - fazer constar em ata todas as deliberações acordadas em Assembleia Geral e assessorar os demais componentes do Conselho em todas as atividades

Art. 33. Compete ao Tesoureiro do Conselho Diretivo

I - diligenciar acerca de todos os procedimentos necessários à boa execução e condução contábil da Associação, observado-se sempre

a) obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade

b) publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

c) realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

II - executar atividades que lhe são correlatas, juntamente com o Presidente do Conselho Diretivo, em todas as Assembleias, facilitando sua atuação, colocando-o a par, sempre que necessário, da escala de operacionalização contábil

Do Conselho Fiscal

Art. 34. O Conselho Fiscal compor-se-á de

- I - 03 (três) membros da associação,
- II - 03 (três) membros suplentes

§ 1º. Os membros e seus suplentes serão eleitos na Assembleia Geral de eleição e deverão tomar posse na mesma data

§ 2º. Os membros componentes do Conselho Fiscal cumprirão mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução por igual período

§ 3º. A posse dos membros pertencentes ao Conselho Fiscal acontecerá juntamente com a posse do Conselho Diretivo, cujo mandato será exercido no igual período do respectivo Conselho

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal

I - examinar a prestação de contas do Conselho Diretivo, bem como livros e documentos que entenda necessário

II - dar parecer sobre o Balanço Anual a fim de que o mesmo seja submetido à Assembleia Geral.

Dos Comitês Gestores

Art. 36. Serão formados Comitês Gestores, definidos conforme as necessidades previstas em Projetos e Programas desencadeados pela Entidade, de modo a compatibilizar os fins e objetivos propugnados pelo mesmo

§ 1º. Os Comitês Gestores terão estreita relação com os projetos e programas vigentes e/ou a serem desenvolvidos, objetivando a agilização e concretização de seus fins

§ 2º. Os respectivos Comitês serão formados por membros fundadores e associados.

Art. 37. Aos Comitês Gestores, quando da realização de suas atividades precípua e no exercício de suas funções, caberão

I - promover a condução de atividades que lhe são correlatas e para as quais forem criadas, dinamizando os trabalhos e operacionalizando as condições necessárias ao alcance dos objetivos propostos pela Associação.

II - encaminhar sugestões e/ou recomendações ao Conselho Diretivo bem como opinar sobre consultas feitas pelo mesmo.

III - cumprir o presente Estatuto

Art. 38. Os Comitês Gestores serão renovados sempre que pertinente sua reformulação e a bem dos fins almejados durante os programas e projetos desencadeados

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 39. O patrimônio e a renda da Entidade serão constituídos de bens, contribuições, donativos ou legados, que serão empregados em benefício de suas finalidades e desenvolvimento de suas atividades, sempre visando ao atendimento dos interesses da Associação e ao Interesse Público, sendo que os valores que a esta venha a possuir serão destinados ao desenvolvimento e promoções de seus objetivos sociais, nos termos deste Estatuto

Parágrafo Único. Fica vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 40. O presente Estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada com 08 (oito) dias de antecedência, com o *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes a Assembleia, conforme previsão do Art. 17 inciso IV deste Estatuto Social

Art. 41. A Associação de Turismo da Serra Nordeste somente poderá ser dissolvida nos termos do Art. 17, inciso XIII, do presente Estatuto Social

Art. 42. Em caso de extinção da ATUASERRA o patrimônio remanescente será destinado a outra instituição congênere, que tenha a mesma atividade, não tenha fins lucrativos estabelecida em qualquer das cidades que compõe a região da Serra Gaúcha

Parágrafo Primeiro. Não existindo instituição pública com fins semelhantes, o patrimônio da Associação extinta será destinado à Fazenda do Estado ou da União

Parágrafo Segundo. Caso a ATUASERRA venha a ser declarada pelo Estado do Rio Grande do Sul como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a transferência, em qualquer hipótese de rescisão do Termo de Parceria ou perda da qualificação, do acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado o referido Termo, bem como dos excedentes financeiros originários dos recursos públicos transferidos ao Estado

Art. 43. Os cargos do Conselho Diretivo, do Conselho Fiscal e dos Comitês Gestores não serão remunerados

Parágrafo Único. Fica autorizada a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos de forma direta ou indireta, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, e os salários e pisos mínimos das respectivas categorias profissionais, na região correspondente a sua área de atuação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Os membros eleitos para o Conselho Diretivo e Conselho Fiscal que, por quaisquer motivos, deixarem de exercer suas funções serão substituídos e as vacâncias serão preenchidas em Assembleia Extraordinária imediata à constatação das vagas, dispondo-se acerca do mandato

Art. 45. Tendo em vista a finalidade não econômica da entidade, fica instituída a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades e criação de fundo de investimentos futuros, vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, com transparência nas suas ações

Art. 46. A Associação poderá nomear representantes entre seus associados ou colaboradores para que participem de Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federais de Políticas Públicas, em especial as voltadas ao turismo e cultura, a agricultura, a assistência social, a criança e adolescente, a juventude, aos idosos, à mulher, às pessoas portadoras de deficiência, ao esporte e lazer, ao combate à violência, à segurança pública, a economia solidária, a qualificação profissional, a educação, ao combate da fome e à pobreza e ao meio ambiente

Art. 47. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bento Gonçalves - RS para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Bento Gonçalves, 06 de dezembro de 2016

JORGE CAPELARI
Presidente da ATUASERRA

Gabrielle Tesser Gugel
OAB/RS 83.212



DIRIGENTES EM 10.08.2018 E SEUS DADOS CADASTRAIS

CARGO	NOME	ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE	EMAIL	CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
Presidente	César Nicolini	R. Luís Rogério Casacurta, 510 - Centro, Garibaldi - RS, 95720-000 Fone: (54) 3462-2166	cesar@hotelcasacurta.com.br	4052765403 SSP/PC RS	94630887091
Vice-Presidente	Ana Paula Soliman	Rua Marechal Deodoro, 311/701- Centro- 95700-160 Bento Gonçalves/RS Fone: 54. 99978-7292	anapaula@dscconsultoria.com.br	1069940995 SSP RS	97474908034
Tesoureiro	Clacir Romagna	Rua Agostinho Mazzini, 66 957200-00- Centro- Garibaldi/RS Fone: 54. 99976-4116	clacirromagna@gmail.com	8023830121 SJS/RS	16342992053
Secretária	Andreia Cichelero	Rua Dr. Carlos Barbosa, 00340 95185-000- Centro- Carlos Barbosa/RS 54.9912263263 Carlos Barbosa	eventos@acicb.com.br	10926830775 SJS/RS	00618368000
Diretora Executiva	Beatriz Paulus	Rua Cândido Zandonai, 157/302 Bairro Santa Rita	bia@serragaucha.com	5024046426 SJS/DI RS	31445039087

ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste
CNPJ: 90.481227/0001-99
Rua Herny Hugo Dreher, 227 – Sala 11
www.serragaucha.com
E-mail: atuaserra@serragaucha.com



		Bento Gonçalves/RS 54. 996275087			
Presidente do Conselho Fiscal	Juliano Brandalise	Avenida Osvaldo Aranha, 995/202 Centro- Veranópolis. Fone: 54.991669953	juliano@restaurantegiratorio.com.br	7066043204 SSP/RS	007412.120- 05
Membro do Conselho Fiscal	Márcia Ferronato	Rua Antônio Pizzatto, 80 Bairro Universitário 95700-000 Bento Gonçalves/RS Fone: 54.99764116	executiva@seghuvaevinho.	7023828234 SSP/DI RS	480.628.470- 04
Membro do Conselho Fiscal	Greice Veronese Locatelli Matiello	Rua 25 de julho, 11/102 95720-000-Centro- Garibaldi/RS 54. 991743176	comunicacao@apeme.com.br	9065618911 SSP RS	00558891071
Tesoureiro	Clacir Romagna	Rua Agostinho Mazzini, 66 957200-00- Centro- Garibaldi/RS Fone: 54. 99976-4116	clacirromagna@gmail.com	8023830121 SJS/RS	16342992053

ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste
CNPJ: 90.481227/0001-99
Rua Herny Hugo Dreher, 227 – Sala 11
www.serrragaucha.com
E-mail: atuaserra@serrragaucha.com



ATA de 09/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil dezessete, nas dependências do Hotel Dall'Onder Grande Hotel, na cidade de Bento Gonçalves. Realizou-se a Assembleia Ordinária da Atuaserra. Inicialmente Jorge Capelari, sauda a todos e houve a apresentação de todos os participantes. Beatriz justifica a ausência justificadas de participantes em função de outros compromissos nos municípios e eventos. Fez-se a avaliação do Festuris deste ano, Fátima menciona que foi muito bom, principalmente pelo fato de estarem todos no mesmo espaço de todos. Isamara menciona sobre o relato da Denise, acredita que faltou um pouco mais de divulgação dos nomes dos municípios, pois hoje nem todos entendem a separação dos macrorroteiros. Marca, Secretário de Nova Prata, reforça a importância da participação, principalmente da união de todos os municípios para divulgar coletiva. Beatriz menciona que teve alteração no valor do estande de vinte e seis mil e oitocentos, para quarenta e dois mil reais, em função de atrasos nos retornos dos municípios. O valor estava acordado até o dia oito de agosto, no entanto, alguns municípios ainda fecharam na véspera do evento, em oito de novembro, aumentando o custo de impostos e o valor do espaço. Diante disso, decide-se que para o próximo ano, deverá ser antecipado, seja agilizado o retorno, para não ter cobrança de valores acordados sempre anterior ao mês de julho. Gilberto menciona que se for pelo CNPJ da Atuaserra, o contrato com a Feira, os valores serão bem mais em conta. Apresentando as contas do Festuris a todos os presentes, o valor final ficou em sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos. Gilberto menciona a necessidade de mais empreendedores participarem do evento, pois é uma vitrine ótima, mencionando também que será encaminhando a todas as Secretarias de Turismo os cartões que foram recebidos no espaço. Beatriz questiona sobre o próximo ano estarmos em conjunto no mesmo espaço, todos concordam que sim. Fala-se, na sequência sobre a participação em eventos para o próximo ano. Gilberto menciona a Ughart que é um evento realizado em Porto Alegre, e foram convidados no Festuris a participarem, realizado no mês de março, a parte mais interessante inclusive são as rodadas de negócios para os empreendedores e as Operadoras de Turismo, que realizam a venda direta. Solicita-se as demais possibilidades a serem incluídos, todos concordam com a participação nesses eventos pela Atuaserra, sendo que outra sugestão seria de participar na AVIRRP, em Ribeirão Pedro, potencializando para benchmarking do turismo religioso, junto ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida. Outra participação será a de Foz do Iguaçu, a ABAV, de São Paulo e, se possível, a ABAV Paraná, que ocorre em Curitiba. Beatriz retoma o tema do Inventário Patrimonial que já está bem adiantado na Região do Termas e Marau. Solicita para que Vila Flores realize o seu, e que a região dos Vales será para o próximo ano. Sobre o Cadastro do Turismo Rural, alguns municípios já estão cadastrados, no entanto há um número significativo de comunidades em atraso. Serão finalizados os cadastros de Bento Gonçalves, através da colaboração das Associações dos Roteiros e, iniciaremos com Carlos Barbosa ainda em dezembro desse ano. Da mesma maneira que Bento Gonçalves, será solicitado ao Roteiro Vales da Serra, pois somente Caxias do Sul realizou o cadastramento. Demais municípios a tarefa será finalizada até quinze de fevereiro. Gilberto fala do Display Card, empresa responsável pelos mini cartões, e que participará da próxima reunião para apresentar o projeto. Todos concordam que participem em alguma assembleia do próximo ano. Fala-se da participação e parceria CISGA, na elaboração do Projeto de Sinalização

Turística, em parceria com o SEGH e a Atuaserra. CISGA pagou o projeto à Via11 e a Atuaserra e o SEGH, deslocamentos, refeições e hospedagens do Engenheiro Paulo e do Arquiteto Elói. Atuaserra também irá implantar uns mapas grandes em pontos estratégicos de divulgação. Optou-se em apresentar o projeto todo em uma reunião. Entra-se no tema das mensalidades e atualizações financeiras dessas. Fala-se inicialmente da experiência dos valores, além das mensalidades para a manutenção da Atuaserra, destinados às microrregiões. Hoje, as melhor organizadas pelo tempo de experiência na organização microrregional são o Termas e o Vales da Serra. A última em organização financiada por Bento Gonçalves, é a Primeira Colônia, em que participam os municípios de Carlos Barbosa, Farroupilha, Garibaldi, Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Santa Tereza. No entanto, para manutenção das ações e participações em feiras e eventos, deverá haver uma dotação orçamentária por parte dos municípios a partir do próximo ano. Independentemente da Mensalidade, haverá a destinação para uma conta a ser aberta no SICREDI, com o nome da macrorregião e para onde a Atuaserra fará o depósito. Ficou definido, decidido e votado que o valor será de trezentos reais, o mesmo aplicado ao Vales da Serra hoje e, Fátima relata que "realmente ser um ótimo investimento para a divulgação, organização, materiais impressos, assessoria de comunicação e situações emergenciais que surgem e, para tanto há, de imediato, valores já disponibilizados". Gilberto apresenta o estudo sobre às mensalidade da Atuaserra, que orienta três situações: municípios de até 20mil habitantes; de 21mil à 100mil e acima de 100mil habitantes. Relata que às mesmas foram aprovadas em dois mil e sete (2007), e implantadas somente em dois mil e onze (2011). No entanto, alguns municípios procederam as correções pelo indicador constante na forma legal de participação (Convênio, Termo de Adesão, Mensalidades), porém houve muitas situações de adaptabilidade e que ignoraram o estabelecido em Atas de 2007 e 2011. Gilberto realizou os estudos de valores individuais, cuja tabela consta em anexo (Excel) e, diante dessa, sugeriu-se a atualização gradual, pois somente Nova Prata seguiu o preceito anterior. No valor atualizado os municípios menores pagarão R\$ 700,00 (setecentos Reais); os médios, R\$ 1000,00 (mil reais) e os grandes 2.104,66 (dois mil cento e quatro com sessenta e seis centavos). Sugere-se, mais uma vez a discussão interna com seus financeiros conforme a tabela anexa e a possível correção, de maneira gradual. Será repassado aos municípios associados que darão os encaminhamentos. A ideia é planejarmos em dois anos, para implantar o aumento necessário, em forma de escalonamento ate dois mil e dezenove (2019). Aos retornantes e novos associados, vale a tabela atual, aprovada no dia de hoje. Reforça-se a necessidade da iniciativa privada participar mais intensamente da Atuaserra. Em virtude da necessidade de alto investimento no veículo GOL, por atingir cem mil quilomentros, optou-se pela troca por uma Fiat Strada. O valor de desconto foi de 20%, como entrada dar-se-a o gol, no valor de vinte mil reais (R\$20.000,00) e será financiado via SICREDI, valor já aprovado, trinta e um mil reais, com parcelamento variável, em trinta e seis meses. Beatriz, em continuidade à pauta, fala dos procedimentos para eleição da nova diretoria. Lembrando que todos que compõem o corpo diretório da Atuaserra, devem ser da iniciativa privada, associada através de seus entes. Garibaldi Indica Cesar Nicolini, como Presidente, pelo SHRBS de Garibaldi. Termas e Longevidade sugere Claudia Ferro Mazzarollo, como Vice-Presidente, pela ACIV de Veranópolis. Caso, Cláudia esteja impossibilitada, será adotado o preceito estatutário de recondução à Vice atual, Ana Paula Soliman (Convention Bureau de Bento Gonçalves), sendo que os demais todos serão reconduzidos, permanecendo para a Gestão 2018/2019, os seguintes cargos: Tesoureiro: Clacir Romagna(CICs Garibaldi);

Secretária: Andréia Cicchero (ACI/Carlos Barbosa). Para Conselho Fiscal : Juliano José Brandalise (ACIV- Veranópolis) , como Presidente do Conselho; A continuidade de Marcia Ferronato , do SEGH Uva e Vinho e, Greice Locatelli Mattiello, da Apeme/ Garibaldi. Para a Eleição, a posse e a festa de final de ano, será em dia cinco de dezembro, às dezessete horas, na Adegas Chesini, em Farroupilha. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, assinada por Beatriz Paulus, Diretora Executiva e validada através da lista de presença, assinada no ato, por todos os participantes na assembleia ordinária da associação. Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2017.



ATA de 10/2017

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na Adega Chesini, em Garibaldi, realizou-se a reunião ordinária da Atuaserra, com a seguinte pauta. Relatório das atividades da gestão dois mil e quinze a dois mil e dezessete, a posse da nova diretoria e a confraternização. A reunião foi conduzida pela assessora de comunicação Liliane Conte. Após os atos iniciais de protocolo, solicitou que Jorge fizesse uso da palavra. Saudou os presentes, agradeceu o apoio recebido e apresentou o relatório sucinto de sua gestão. Relatório de atividades de 2015/2017: Finalização do Planos Municipais de Turismo de Veranópolis e de Cotiporã. Elaboração de novos Planos Municipais: Flores da Cunha, Protásio Alves, Nova Araçá, Nova Bassano, Vista Alegre do Prata, Serafina Correa, Santo Antônio do Palma e Revisão dos Planos de Garibaldi, Bento Gonçalves e Guaporé. Criação e a dinamização Conselhos Municipais de Turismo, encerrando o mandato com dezoito em pleno funcionamento; formação de equipe de assessorias para suporte técnico aos municípios associados, composto pelos profissionais: Arquiteta -Juliana Betemps; Mestre em Turismo - Paulo Teixeira; Mestranda em Gestão Ambiental - Taisa Trevisan; Arquiteta-Sandra Benvenuti; Arquiteto- Marcelo Nedeff; Assessores e Consultores: Gilberto Durante, Janete Canello, Ana Paula Soliman, Neiva Poletto, Geraldo Farina. Finalização do Projeto da Consulta Popular, com a realização de cento e oitenta atividades realizadas/ ministradas; Projeto Pulando Janelas em seis comunidades; Assessorias Técnicas; Orientações às comunidades; Contratação de Assessoria de Imprensa; Realização de dois Congressos de Conselhos Municipais de Turismo e Planejamento do terceiro. Troca de Veículo, Festuris dois mil e dezessete; troca de secretária, dentre outras atividades igualmente importantes. Jorge agradeceu a todos pelo apoio e desejou sucesso ao novo presidente. Logo após, o protocolo, chamou Cesar Nicolini para uso da palavra, que agradeceu a indicação, pediu apoio e colocou-se à disposição para a condução dos trabalhos da Associação para os próximos dois anos. Em seguida, a fala foi da Diretora Executiva Beatriz Paulus, que compartilhou a sua fala com os demais Secretários presentes, com depoimentos e acolhida ao novo Presidente e o seu grupo de diretivo. Iniciou a fala Francis Cassali, de Farroupilha. Na sequência, Everson Marca de Nova Prata, Juliane Casagrande, de Nova Alvorada, Paulo Salvi, de Garibaldi e Arlete de Cesaro, de Pinto Bandeira. Assim, foi dada a posse da Diretoria, que regerá a Atuaserra- Associação de Turismo da Serra Nordeste a partir de dois de janeiro de dois mil e dezoito (02. 01. 2018), ao mês de janeiro de dois mil e vinte (01/2020). A data de eleição e posse a ser definida em novembro de dois mil e dezenove (11/2019). A nova Diretoria empossada nesse ato Cesar Nicolini, como Presidente, pelo SHRBS de Garibaldi. Ana Paula Soliman na continuidade de Vice- Presidente reconduzida, representante do Convention Bureau de Bento Gonçalves. Também os demais reconduzidos, permanecem para a Gestão 2018/2019, os seguintes cargos: Tesoureiro: Clacir Romagna (CICs Garibaldi); Secretária: Andréia Cicchelerio (ACI/Carlos Barbosa). Para Conselho Fiscal : Juliano José Brandalise (ACIV- Veranópolis), como Presidente do Conselho; A continuidade de Marcia Ferronato, do SEGH Uva e Vinho e, Greice Locatelli Mattiello, da Apeme/ Garibaldi. Logo após, foi servido um coquetel de confraternização. Nada mais havendo a constar, encerro a presente Ata que essa assinada por mim, Beatriz Paulus, Diretora Executiva, juntamente aos presentes que constam na lista anexa e assinaram as presenças. Garibaldi, 05 de dezembro de 2017.



ATA de 10/2017

Aos cinco dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, na Adega Chesini, em Garibaldi, realizou-se a reunião ordinária da Atuaserra, com a seguinte pauta. Relatório das atividades da gestão dois mil e quinze a dois mil e dezessete, a posse da nova diretoria e a confraternização. A reunião foi conduzida pela assessora de comunicação Liliane Conte. Após os atos iniciais de protocolo, solicitou que Jorge fizesse uso da palavra. Saudou os presentes, agradeceu o apoio recebido e apresentou o relatório sucinto de sua gestão. Relatório de atividades de 2015/2017: Finalização do Planos Municipais de Turismo de Veranópolis e de Cotiporã. Elaboração de novos Planos Municipais: Flores da Cunha, Protásio Alves, Nova Araçá, Nova Bassano, Vista Alegre do Prata, Serafina Correa, Santo Antônio do Palma e Revisão dos Planos de Garibaldi, Bento Gonçalves e Guaporé. Criação e a dinamização Conselhos Municipais de Turismo, encerrando o mandato com dezoito em pleno funcionamento; formação de equipe de assessorias para suporte técnico aos municípios associados, composto pelos profissionais: Arquiteta -Juliana Betemps; Mestre em Turismo - Paulo Teixeira; Mestranda em Gestão Ambiental - Taisa Trevisan; Arquiteta-Sandra Benvenuti; Arquiteto- Marcelo Nedeff; Assessores e Consultores: Gilberto Durante, Janete Canello, Ana Paula Soliman, Neiva Poletto, Geraldo Farina. Finalização do Projeto da Consulta Popular, com a realização de cento e oitenta atividades realizadas/ ministradas; Projeto Pulando Janelas em seis comunidades; Assessorias Técnicas; Orientações às comunidades; Contratação de Assessoria de Imprensa; Realização de dois Congressos de Conselhos Municipais de Turismo e Planejamento do terceiro. Troca de Veículo, Festuris dois mil e dezessete; troca de secretária, dentre outras atividades igualmente importantes. Jorge agradeceu a todos pelo apoio e desejou sucesso ao novo presidente. Logo após, o protocolo, chamou Cesar Nicolini para uso da palavra, que agradeceu a indicação, pediu apoio e colocou-se à disposição para a condução dos trabalhos da Associação para os próximos dois anos. Em seguida, a fala foi da Diretora Executiva Beatriz Paulus, que compartilhou a sua fala com os demais Secretários presentes, com depoimentos e acolhida ao novo Presidente e o seu grupo de diretivo. Iniciou a fala Francis Cassali, de Farroupilha. Na sequência, Everson Marca de Nova Prata, Juliane Casagrande, de Nova Alvorada, Paulo Salvi, de Garibaldi e Arlete de Cesaro, de Pinto Bandeira. Assim, foi dada a posse da Diretoria, que regerá a Atuaserra- Associação de Turismo da Serra Nordeste a partir de dois de janeiro de dois mil e dezoito (02.01.2018), ao mês de janeiro de dois mil e vinte (01/2020). A data de eleição e posse a ser definida em novembro de dois mil e dezenove (11/2019). A nova Diretoria empossada nesse ato Cesar Nicolini, como Presidente, pelo SHRBS de Garibaldi. Ana Paula Soliman na continuidade de Vice- Presidente reconduzida, representante do Convention Bureau de Bento Gonçalves. Também os demais reconduzidos, permanecem para a Gestão 2018/2019, os seguintes cargos: Tesoureiro: Clacir Romagna (CICs Garibaldi); Secretária: Andréia Cicchelerio (ACI/Carlos Barbosa). Para Conselho Fiscal: Juliano José Brandalise (ACIV- Veranópolis), como Presidente do Conselho; A continuidade de Marcia Ferronato, do SEGH Uva e Vinho e, Greice Locatelli Mattiello, da Apeme/ Garibaldi. Logo após, foi servido um coquetel de confraternização. Nada mais havendo a constar, encerro a presente Ata que essa assinada por mim, Beatriz Paulus, Diretora Executiva, juntamente aos presentes que constam na lista anexa e assinaram as presenças. Garibaldi, 05 de dezembro de 2017.

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA ATUASERRA

Data da reunião: 05/12/2017

Local: Adega Chiesini

Nome	Cargo	Entidade	Telefone	E-mail	Assinatura
Andreia	Aux. Adm.	ACI	3461-7600	Diretor	AO
Ira	membro	Lamore	3463-7202	M	25
Elena	membro	J. Amor	3461-7140		Elena
Arlete De Cezar	SEC. EXEC. TURISMO	ADPROVINHO / PREF. PINTO B.	3468-0260	ADPROVINHO@ASPROVINHO.COM.BR TURISMO@PINTOBAZIL.COM.BR	
Paulo Sili	Sec. Tur. e Cultura	PREF. PINTO B.	3462-8260	hoto.silva@pinto.ba.gov.br	
César Nicotini	Presidente	COMUN. Garibaldi	3462-2166	CEM@HOTELCASERTA.COM.BR melina.casagrande@opellab.com.br	
Melina Casagrande	Turismóloga	SMTC - Garibaldi	3462-8237	gerencia@hotelcaserta.com.br	Melina Casagrande
Denise Nunes	gerente hotel	Hotel Caserta	3462-2166	hotelcaserta.com.br	
Bruno Delortelli	Assessor Técnico PM. Nova Alvorada		(54) 9924-9073	bruno.delortelli@hotmail.com	
Juliane C. Seival	Sec. Municipal	SMECET	1541984081316	educacao@maiorada.com.br	
EVERSON MARCA	SEC. MUNICIPAL	SMTCEL NOVA ALVADA	(54) 3242-8253	TURISMO@NOVAPRATA.RS.GOV.BR	
Emillyn A. Buiach	Sec. Municipal	SMTCEL Nova Prata	(54) 3242-8212	turismo@novoprata.rs.gov.br	
Silvia Rini	Dir. Turismo	SETUR Fomep	32616353	silvia@fomepilha.rs.gov.br	
Imês Bessa Bessa	Representa	Recinto Bergamasc	3461-7422		
Cefe' Colomina	Dona Imês		3461-7423		
Francis Cassa	SEC. Turismo	Pref. Foz de Iguaçu	996197195	Francis@fzoi.com.br	
Luiziano Maronetti	Prefeito	Pref. Nova Alvorada	996538493	prefeito@novoroda.com.br	
Josep Lupin	Presidente	CSL Novo Vale	21151-1115	zinton.alonso@pernagache.com.br	
Bilion	Ass. Comuni	Centro Comuni	54-999139260		Bilion

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli

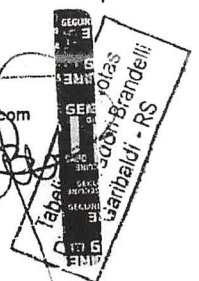
Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS
Fone 54 3462.2053 - 54 3462.1721
Cep 95720-000 - tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Au entico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 03 de janeiro de 2018

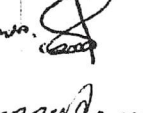
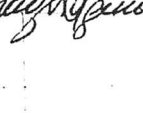
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
En ol.: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.41787

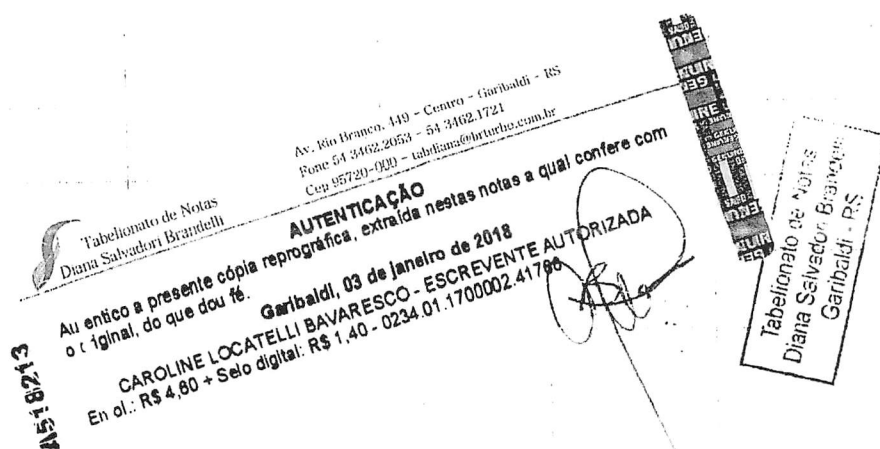


LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA ATUASERRA

Data da reunião: 05/12/2017

Local: Adega Chiesini

Nome	Cargo	Entidade	Telefone	E-mail	Assinatura
Beatriz Ribeiro Diniz		Atuaserra	3451-1718	beatrizdiniz@outlook.com	
Sara da Silva		Atuaserra	3451-1718	sara@atuaserra.com	
Clara Romagnolo		Atuaserra	3451-1718	clara@atuaserra.com	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLACIR ROMAGNA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8023830121 SJS/DI RS

CPF: 163.429.920-53 DATA NASCIMENTO: 13/05/1947

FILIAÇÃO: JULIO RICIERI ROMAGNA
JOSEPHINA GRASELLI ROMAGNA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00575036133 VALIDADE: 18/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 02/03/1972

OBSERVAÇÕES: A: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Clacir Romagna*

LOCAL: GARIBALDI, RS DATA EMISSÃO: 24/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ida Maria Biniwinski* 61488226838 RS190555840

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1383958777

PROIBIDO PLASTIFICAR
1383958777

4518134

AUTENTICAÇÃO

Au entico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 03 de Janeiro de 2018

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

En ol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.41741

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Garibaldi - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CESAR NICOLINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4052765403 SSP/PC RS

CPF: 946.308.870-91 DATA NASCIMENTO: 22/08/1978

FILIAÇÃO: IVO NICOLINI
JUREMA BONADIMAN NICOLINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02248700894 VALIDADE: 24/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/02/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cesar Nicolini*

LOCAL: GARIBALDI, RS DATA EMISSÃO: 01/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ida Maria Biniwinski* 14708599546 RS191174246

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1383979329

PROIBIDO PLASTIFICAR
1383979329

4518135

AUTENTICAÇÃO

Au entico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 03 de Janeiro de 2018

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

En ol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.41742

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Garibaldi - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Câmara de Vereadores	
Fl. 30	Rubrica

Data: 07/03/2019 15h33min

Número Validade

2103

28/02/2020

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

ASSOCIACAO DE TURISMO SERRA NORDESTE CNPJ: 90.481.227/0001-99

Para Estabelecer na

RUA HERNY HUGO DREHER, 227, SALA 09 - BAIRRO PLANALTO- CEP: 95.703-200

Nome Fantasia

ASSOCIACAO DE TURISMO SERRA NORDESTE

Atividade Principal

ASSOC S/ FINS LUCRATIVOS

Horário de Funcionamento

Econômico

Início da Atividade

Código de Controle

25046

07/04/2005

WIS031202-000-BORMOF-289672410

Fundamentação legal

Atividade(s) secundária(s)

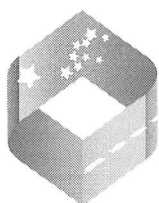
Características



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 07 de março de 2019

Rua 10 de novembro, 190 - Cidade Alta
Bento Gonçalves (RS) - CEP: 95.700-382



PROGRAMA DE
REGIONALIZAÇÃO
DO TURISMO

REGIONALIZAÇÃO

SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Janeiro de 2019



Jair Bolsonaro

Presidente da República Federativa do Brasil

Marcelo Álvaro Antônio

Ministro de Estado do Turismo

Luana Mara Nunes Boldori

Chefe de Gabinete do Ministro

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Paulo Roberto André

Secretário Nacional de Estruturação do Turismo Interino

Rogério Antônio Cóser

Diretor do Departamento de Ordenamento do Turismo

Ana Carla Fernandes Moura

Coordenadora-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

Equipe Técnica

Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

Hellen Alves Nogueira

Janaína P. Dias Amaral

João Pita de Freitas

Luciana Naves

Equipe de Comunicação

Assessoria de Comunicação do Ministério do Turismo

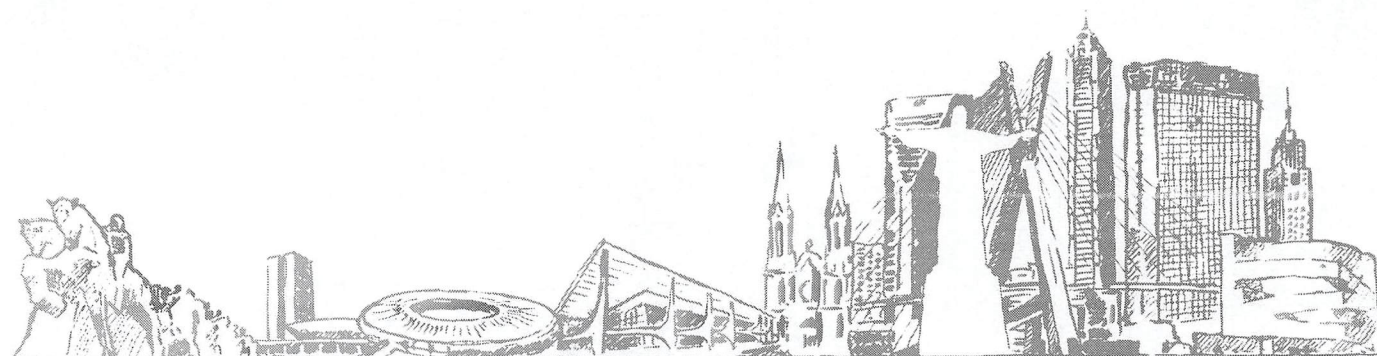
Contribuições Externas

Sérgio Cordioli – CORDIOLI MODERAÇÃO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA.

Agradecimentos Especiais

Órgãos Oficiais de Turismo das Unidades da Federação e

Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo



SUMÁRIO

1. CONTEXTO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO 4

1.1 FUNDAMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO 4

1.2 PLANO NACIONAL DE TURISMO “MAIS EMPREGO E RENDA PARA O BRASIL” 5

1.3 PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO 8

2. SENSIBILIZAÇÃO DOS ATORES 12

2.1 O QUE SE ENTENDE POR PROCESSO DE SENSIBILIZAÇÃO 12

2.2 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS PARA O PROCESSO DE SENSIBILIZAÇÃO 13

2.3 QUEM DEVE SER SENSIBILIZADO 16

2.4 - COMO TRABALHAR A SENSIBILIZAÇÃO 18

2.5 INSTRUMENTOS PARA TRABALHAR A SENSIBILIZAÇÃO 20

3. MOBILIZAÇÃO 26

3.1 APRESENTAÇÃO 26

3.2 O QUE SE ENTENDE POR MOBILIZAÇÃO 26

3.3 QUANDO E POR QUE MOBILIZAR 28

3.4 OBJETIVOS 29

3.5 ESTRATÉGIAS 29

3.6 QUEM DEVE SER MOBILIZADO 31

3.7 COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS 33

3.8 PROCEDIMENTOS IMPORTANTES PARA O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO 34

3.9 INSTRUMENTOS E RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO. 37

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 39



1. CONTEXTO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

1.1 FUNDAMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

Os esforços recentes de desenvolvimento do turismo têm buscado incorporar os postulados de sustentabilidade, procurando assegurar a promoção e a produção de benefícios direcionados às comunidades locais, requerendo desta a participação ativa nesse processo.

Todas as regiões possuem atrativos, uns facilmente reconhecíveis, outros surpreendentemente interessantes. Porém, poucas vezes a comunidade consegue perceber e reconhecer o potencial de riqueza e de oportunidades que está à sua volta. Faz-se necessário o empoderamento de lideranças locais, cientes das potencialidades e oportunidades regionais, para que sejam envolvidas na efetivação do Programa de Regionalização do Turismo.

O poder público, representado pelos governos federal, estadual e municipal, deve assumir sua parte, com incentivo a esse processo inicial de formação de lideranças locais, sensibilizando e mobilizando os atores envolvidos. São eles que impulsionarão o desenvolvimento turístico local e de suas regiões.

É necessário que o poder público, empresários, sociedade civil, instituições de ensino, agências de promoção e as organizações do terceiro setor trabalhem, de forma integrada, sinérgica e harmônica, em sintonia com as especificidades locais e os instrumentos operacionais disponíveis, tornando possível a qualificação exigida para a gestão da atividade turística.

Nesse âmbito a regionalização apresenta-se como a política pública de turismo que traduz o olhar além do município, para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização integrada e compartilhada. Propõe-se olhar a região, e não mais o município de forma isolada. Essa visão se alinha às tendências internacionais que buscam um maior aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos a fim de que se possam criar condições e oportunidades para revelar e estruturar novos destinos turísticos - qualificados e competitivos.

O Programa de Regionalização do Turismo está referenciado nos princípios norteadores do atual Plano Nacional de Turismo “Mais emprego e renda para o Brasil” (2018 - 2022), fundamentado na descentralização das decisões e ações nos âmbitos estadual, regional e municipal. O Plano orienta o desenvolvimento turístico contemplando metas, diretrizes, linhas de atuação e estratégias. Possibilita novas reflexões para fundamentar a tomada de decisões acerca das políticas nacionais, impulsionando o compartilhamento de informações que são inerentes ao desenvolvimento regional e ao crescimento dos municípios.



Assim, quando se fala em políticas públicas, entende-se participação, socialização e clareza no estabelecimento dos objetivos, metas, prioridades e diretrizes para a elaboração de programas e projetos, de modo que sejam integrados e alinhados com as demais políticas de desenvolvimento. Significa identificar, organizar e articular a cadeia produtiva do turismo para que ocorra uma atuação harmônica na busca de um posicionamento de mercado a curto, médio e longo prazos.

O modelo de gestão descentralizada do turismo implantado no País pelo Ministério do Turismo, proporciona que cada Unidade Federativa, região e município busque suas próprias alternativas de desenvolvimento, de acordo com suas realidades, potencialidades e especificidades. Cabe ao governo federal propor as diretrizes políticas e operacionais que deverão orientar o processo do desenvolvimento turístico, com foco na regionalização.

Partindo dessa premissa, o Programa de Regionalização do Turismo propõe, como forma de trabalho, a formação de grupos para troca de experiências e a aproximação das diversas pessoas envolvidas com a atividade turística em cada região, transferindo o centro das decisões para os municípios e suas regiões. As Instâncias de Governança Regionais (IGR) foram o modelo adotado para integrar as Instâncias municipais em Fóruns de interesse regional.

1.2 PLANO NACIONAL DE TURISMO “MAIS EMPREGO E RENDA PARA O BRASIL”

O Plano Nacional de Turismo (PNT) é o instrumento que estabelece as diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Turismo. O objetivo principal desse documento é ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Estado para a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

O PNT foi elaborado de forma coletiva, com o apoio das áreas técnicas do Ministério do Turismo, Embratur e agentes públicos e privados, por meio da Câmara Temática do Plano Nacional de Turismo, constituída dentro do Conselho Nacional de Turismo. Esse documento espelha os anseios do setor e do cidadão que consome turismo.

É importante ressaltar que as iniciativas e estratégias propostas nesse plano são de responsabilidade de todo o Sistema Nacional de Turismo. As metas, diretrizes e linhas de atuação apresentadas devem ser os parâmetros norteadores para a atuação do setor, cada um no seu papel, em sinergia e somando esforços para alcançá-las até o ano 2022.



1.2.1 Metas para o turismo no Brasil 2018-2022:

O Plano Nacional de Turismo propõe quatro metas cruciais para o turismo nacional:

Meta 1: Aumentar a entrada anual de turistas estrangeiros de 6,5 para 12 milhões;

Meta 2: Aumentar a receita gerada pelos visitantes internacionais de US\$ 6,5 para US\$ 19 bilhões;

Meta 3: Ampliar de 60 para 100 milhões o número de brasileiros viajando pelo país;

Meta 4: Ampliar de 7 para 9 milhões o número de empregos no turismo.

1.2.2 Diretrizes para o turismo no Brasil 2018-2022:

Para dar sustentação ao plano de metas, foram estabelecidas quatro grandes diretrizes que deverão dar estrutura para as políticas públicas:

- a) Fortalecimento da regionalização;
- b) Melhoria da qualidade e competitividade;
- c) Incentivo à inovação;
- d) Promoção da sustentabilidade.

1.2.3 Linhas de atuação

Por fim, o Plano Nacional de Turismo prevê o desenvolvimento de cinco linhas de atuação:

- a) Ordenamento, gestão e monitoramento;
- b) Estruturação do turismo brasileiro;
- c) Formalização e qualificação no turismo;
- d) Incentivo ao turismo responsável;
- e) Marketing e apoio à comercialização.



A regionalização do turismo, adotada desde a criação do Ministério do Turismo, em 2003, foi contemplada em todos os planos nacionais de turismo. Com o passar dos anos, o processo de desenvolvimento regional, instalado a partir do Programa de Regionalização do Turismo, foi ganhando força e status nas políticas desenvolvidas para o setor, até se tornar a diretriz central para o processo de desenvolvimento turístico brasileiro.

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do turismo no país, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo - promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica.

A mesma lei definiu que um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo é desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Diante disso, é importante ressaltar que a implementação das políticas de turismo tem como foco as regiões turísticas estabelecidas a partir do Mapa do Turismo Brasileiro, com destinos categorizados por meio do desempenho de suas economias do turismo.

O Mapa do Turismo Brasileiro é o instrumento instituído no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo e orienta a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas. É o mapa que define a área - o recorte territorial que deve ser trabalhada prioritariamente pelo MTur e pelo Sistema Nacional de Turismo.

Ele é atualizado bianualmente, sendo que os municípios que o compõem foram indicados pelos órgãos estaduais de turismo em conjunto com as Instâncias de Governança Regionais, a partir de critérios construídos em conjunto com o Ministério do Turismo.

É nesse contexto que o Plano Nacional de Turismo ratifica como uma de suas diretrizes o fortalecimento da regionalização do turismo, por acreditar que o caminho traçado foi exitoso e precisa ser continuado. Acredita-se, também, que o desenvolvimento regional do turismo poderá contribuir de forma significativa para transformar o turismo em uma das atividades econômicas relevantes do país, geradora de emprego, renda, qualidade de vida e felicidade da sociedade.



1.3 PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

O Programa de Regionalização do Turismo propõe o desenvolvimento da atividade turística de forma regionalizada, com foco no planejamento coordenado e participativo, integrando os diferentes atores públicos, privados e da sociedade civil.

A proposta da regionalização do turismo partiu da observação da dinâmica que vinha ocorrendo em diferentes níveis de organização em vários estados brasileiros, apresentando resultados também diferenciados. Os roteiros turísticos, em alguns casos, extrapolavam as fronteiras dos municípios e até mesmo dos estados, seguindo critérios peculiares a cada contexto. Na prática, observou-se que os limites geográficos não deveriam ser limitantes para o desenvolvimento da atividade turística.

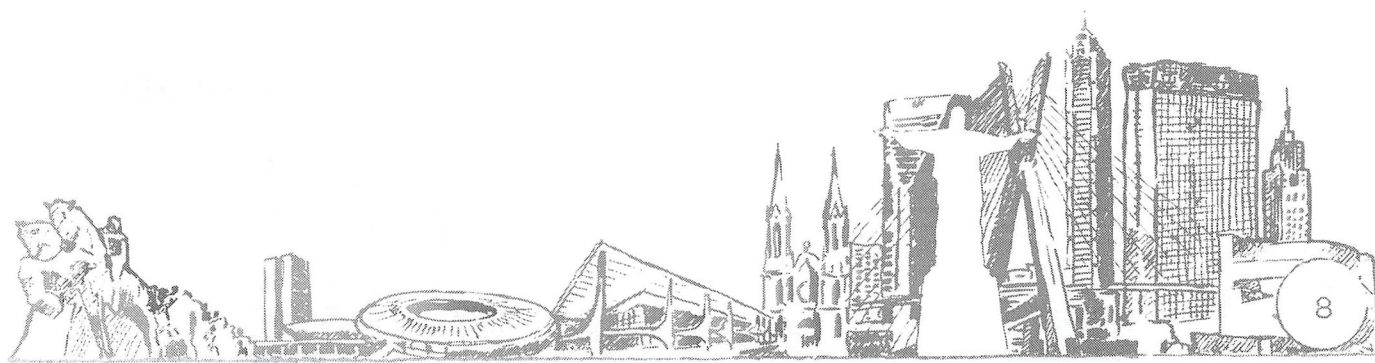
Algumas Unidades da Federação desenvolveram suas políticas, utilizando, como unidade de estruturação, “polos turísticos”, “circuitos turísticos” ou “zonas turísticas”. O Programa de Regionalização surgiu, então, como forma de dar continuidade às políticas e às ações utilizadas até aquele momento, ampliando-as para o enfoque regional, sem estabelecer padrões e modelos inflexíveis, incentivando a participação e a criatividade dos agentes locais de cada região turística.

A partir dessa compreensão sobre a atuação regional, constatou-se que a integração de municípios em uma região turística era a melhor forma de integrar no processo de desenvolvimento os municípios que sempre ficaram à margem da implementação das políticas públicas de turismo. Por meio do desenvolvimento regional, esses municípios ganham escala e podem se beneficiar, de alguma forma, da atividade turística.

Nesse sentido, o Programa de Regionalização do Turismo promove a delimitação geográfica em regiões turísticas, para fins de planejamento, definição de estratégias e gestão, gerando a integração, a articulação intersetorial e a cooperação entre os vários participantes da cadeia produtiva regional. A dinâmica regional procura alinhar-se com o comportamento dos turistas os quais também buscam conhecer regiões com características que justificam o seu deslocamento e o planejamento de uma atividade turística.

Conforme as Diretrizes Operacionais do Programa de Regionalização do Turismo, o processo de regionalização do turismo deve:

- envolver representantes de todas as instâncias locais e regionais – poder público, empresários, sociedade civil, instituições de ensino e terceiro setor, abrindo espaço para que todos possam contribuir com as ações do Programa na região.



- respeitar a diversidade de opiniões na construção de acordos e consensos, promovendo discussões conjuntas e negociações entre os participantes.
- levantar as diferentes visões sobre um mesmo problema ou oportunidade em função de interesses, necessidades, expectativas e temores dos grupos envolvidos.
- levar em consideração o conhecimento e a cultura local, as habilidades, as vocações e as experiências para o seu aproveitamento e inclusão no processo de regionalização.
- considerar e respeitar as desigualdades e diferenças étnicas, sociais, culturais, históricas, econômicas e ambientais, entre outras, minimizando a interferência negativa ou preconceituosa no processo.

De acordo com as Diretrizes Políticas do Programa, regionalizar é transformar a ação centrada na unidade municipal em uma política pública mobilizadora regional, capaz de provocar mudanças, sistematizar o planejamento e coordenar o processo de desenvolvimento local, regional, estadual e nacional de forma articulada e compartilhada.

Para implementar esse modelo foi necessária a organização de espaço geográfico em regiões, para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização integrada e compartilhada da atividade turística.

O que se percebe é que todo projeto de desenvolvimento local ou regional desencadeia novas relações sociais e políticas, além de um processo de reconstrução e de uma nova apropriação do território. O ordenamento territorial, articulado nesses novos moldes e convencionado a partir dos interesses coletivos da região, deve apresentar-se como sustentável e emancipador, ou seja, deve promover a inclusão econômica, social e cultural, além de empoderar a comunidade local para que assuma o direcionamento dos seus projetos.

E, conseqüentemente, a visão local, centrada no município, deve expandir-se para abranger toda uma região. Chegar à ideia de que agir regionalmente significa mudar o modo de pensar significa passar a olhar o território não apenas por suas características históricas, ambientais e culturais locais, mas ver esses aspectos em inter-relações complexas e interdependentes com outros locais, em redes de cooperação e de esforço coordenado. E, mais que tudo, o espaço territorial é agora concebido como agente de transformação social, deixando de ser visto meramente como um espaço físico / geográfico.



Seguindo as Diretrizes do Programa, sua estrutura de gestão e as devidas competências apresentam-se da seguinte forma:

1.3.1 Ministério do Turismo, apoiado pelo Conselho Nacional de Turismo.

- Definir diretrizes estratégicas;
- Planejar e coordenar as ações, em âmbito nacional;
- Articular, negociar e estabelecer parcerias com as diversas esferas de governo, iniciativa privada e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- Monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito nacional;
- Produzir e disseminar dados e informações.

1.3.2 Órgão Oficial de Turismo da Unidade da Federação, apoiado pelo Fórum Estadual de Turismo.

- Elaborar diretrizes e estratégias alinhadas às nacionais;
- Planejar e coordenar as ações do Programa, em âmbito estadual e regional;
- Articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito nacional e regional;
- Monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito estadual e regional;
- Produzir e disseminar dados e informações.

1.3.3 Instância de Governança Regional apoiada pelo Órgão Oficial de Turismo da UF e pelo Fórum Estadual de Turismo.

- Planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local;
- Articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local;
- Monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local;
- Produzir e disseminar dados e informações.



1.3.4 Local – órgão municipal de turismo, apoiado pelo colegiado local.

- mobilizar os segmentos organizados para o debate e a indicação de propostas locais para a região;
- Integrar os diversos setores locais em torno da proposta de regionalização;
- Participar de debates e da formulação das estratégias locais para o desenvolvimento da região
- Planejar e executar ações locais, integradas às regionais.

O Programa de Regionalização do Turismo, conforme suas Diretrizes Políticas, apresenta três estratégias para alcançar a regionalização:

- Gestão coordenada;
- Planejamento integrado e participativo;
- Promoção e apoio à comercialização.

Portanto, implementar o Programa de Regionalização do Turismo significa promover a cooperação e a parceria de diferentes segmentos sociais, políticos e econômicos, com base nos seguintes princípios:

- Participação;
- Sustentabilidade;
- Integração;
- Formação de redes;
- Descentralização.

Sendo assim, para a consolidação do Programa de Regionalização e das diretrizes propostas, é imperioso compreender, conforme exposto, que a regionalização do turismo é um modelo de gestão de política pública, descentralizada, coordenada e integrada, com base nos preceitos da flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional e na sinergia de decisões.



2. SENSIBILIZAÇÃO DOS ATORES

2.1 O QUE SE ENTENDE POR PROCESSO DE SENSIBILIZAÇÃO

Para o sucesso do Programa de Regionalização do Turismo é importante que todos os envolvidos se sintam “sensíveis” a ver, sentir e compreender o turismo e suas diferentes oportunidades e possibilidades. O engajamento da sociedade é condicionante vital para o sucesso da atividade turística e ocorrerá na medida em que as pessoas estejam sensibilizadas para perceberem suas diferentes nuances.

A sensibilidade, à luz dos dicionários, é a faculdade de sentir, de perceber modificações no meio em que se está, e de reagir de forma adequada frente a elas. Está relacionada à capacidade de se impressionar com as coisas. Estar sensível, portanto, significa estar apto a sentir em profundidade as impressões e deixar-se envolver.

É comum aos moradores de uma cidade não a observarem com olhos de turistas ou de empreendedores e, conseqüentemente, não reconhecerem suas qualidades, oportunidades e fragilidades. Geralmente ficam surpresos quando alguém destaca certos aspectos e, assim, desencadeia-se uma mudança de perspectiva e de leitura daquela realidade. Esse processo nada mais é do que sensibilizar aquelas pessoas para fatos que ali se podiam observar, mas até aquele momento passaram despercebidos.

A Sensibilização é o primeiro passo para que uma comunidade inicie sua organização em torno do interesse comum de gerar desenvolvimento por meio da atividade turística. É um impulso para que as pessoas possam mudar suas percepções e comportamentos em função de novos olhares e perspectivas, seja no campo da conservação dos seus patrimônios culturais, sociais e ambientais, seja no desenvolvimento econômico ou da melhoria da qualidade de vida e da felicidade da sociedade.

O processo de sensibilização deverá ser contínuo na busca do engajamento progressivo das comunidades e dos atores envolvidos, para que percebam e reconheçam na sua cidade e região:

- as qualidades do patrimônio histórico, cultural, ambiental, social e econômico.
- as oportunidades para novos negócios e conseqüente geração de empregos e renda viabilizados pela atividade turística no seu território.
- as fragilidades da cidade em atender bem sua comunidade e os turistas, seja na saúde, segurança, transporte, lazer, serviços, paisagismo etc.



- as ameaças que a atividade turística não planejada e organizada poderá trazer para a sua comunidade.
- as possibilidades de melhoria da qualidade de vida para a comunidade local, pois à medida que ela cuidar melhor da sua cidade estará melhorando o ambiente para si mesmo e conseqüentemente para os turistas.
- a dinâmica do turismo, o que faz as pessoas buscarem conhecer e interagir com outras, por inúmeras razões.

É necessário que os cidadãos descubram a cidade e a região em que vivem, para que as olhem com os olhos atentos e curiosos dos visitantes e percebam o que há de diferente e especial. Também para que observem sua localidade com olhos de empreendedores e identifiquem as melhores oportunidades para seus negócios, bem como de gestores a fim de identificar oportunidades e desafios para o desenvolvimento local e regional.

Desse modo, esta publicação apresenta elementos essenciais para o processo de sensibilização e sua orientação como ferramenta imprescindível para o desenvolvimento do trabalho em grupos e para o sucesso da atividade turística.

2.2 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS PARA O PROCESSO DE SENSIBILIZAÇÃO

A regionalização do turismo é um modo diferenciado de pensar o relacionamento entre os diversos agentes envolvidos na atividade turística, desde o poder público, os empreendedores e a sociedade civil. Portanto, é necessário o máximo esforço para construir, conjuntamente, esse modelo de gestão intermunicipal ou regional, quebrando o paradigma da visão local e individual.

Tal concepção, que envolve organizações sociais, agentes econômicos e governo, exige que se conheçam e organizem as atividades produtivas locais e regionais como estratégia para o estabelecimento de Instâncias de Governança Regionais. Essas Instâncias podem fazer com que as unidades produtivas de base familiar, formais e informais, além das micro e pequenas empresas, ampliem suas possibilidades de desenvolvimento do nível local para o nível regional.

Por meio da sensibilização será possível alcançar um trabalho harmonioso de parceria entre o poder público, empresários, sociedade civil, agência de fomento, instituições de ensino, entre outros segmentos. Quanto melhor for o entendimento e o entrosamento



entre esses setores, maior será o aproveitamento dos recursos turísticos da cidade e da região, e maiores serão as oportunidades de trabalho e renda para todos.

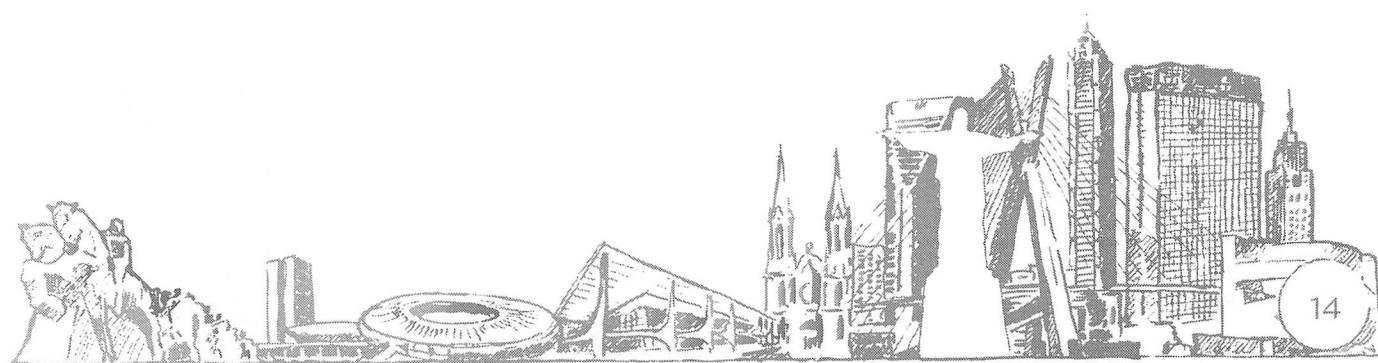
A sensibilização será fundamental para que a sociedade reflita sobre o entendimento dos diferentes papéis e da releitura das suas diferentes responsabilidades. Essa atitude será fundamental à mudança do comportamento paternalista e assistencialista para um outro padrão de sociedade motivada, engajada e em busca da sua autogestão. Os atores locais e regionais deverão compreender e assumir a sua condição de sujeitos dos seus destinos e responsáveis pelas suas escolhas.

Para que isso se torne realidade, o Programa de Regionalização aponta os objetivos que serão descritos a seguir.

2.2.1 Objetivos para o processo de sensibilização

Um processo de sensibilização poderá ter muitos objetivos. Na regionalização do turismo, deverá estar orientado para:

1. buscar o apoio dos órgãos públicos das Unidades da Federação e Órgãos Municipais para assegurar o foco na regionalização do turismo.
2. apoiar as Unidades da Federação na identificação de lideranças naturais, nas comunidades e no setor privado, envolvidas com as atividades turísticas que possam ser incluídas no processo de regionalização.
3. demonstrar aos setores público e privado e à própria comunidade a relevância de aprimorar serviços e produtos, além de melhorar a qualidade dos equipamentos turísticos. Além disso, esclarecer sobre as vantagens em organizar, aumentar e diversificar a oferta turística, de forma a valorizar os produtos turísticos ofertados.
4. estimular a discussão e a divulgação de conceitos relacionados à atividade turística e adotados pelo Programa de Regionalização do Turismo, para a plena compreensão dos envolvidos.
5. envolver a sociedade no processo de desenvolvimento da atividade turística procurando diminuir os obstáculos à aceitação de novas ideias e posturas;



6. fazer com que as pessoas e instituições envolvidas no processo de regionalização passem a ter uma visão mais ampla da atividade turística, com alcance regional, e não apenas municipal.
7. reorientar as disputas locais e colocá-las a serviço da construção da energia criativa e focada nas alianças estratégicas, com vistas à dinamização da atividade econômica regional, ampliando a atratividade e competitividade da sua atividade turística.
8. estimular a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento das iniciativas socioculturais e das atividades econômicas no processo de regionalização do turismo.
9. fortalecer as instituições governamentais e não governamentais locais voltadas para as atividades turísticas ou a elas relacionadas.
10. fortalecer as parcerias formadas, para que se completem, a fim de mobilizá-las e comprometê-las com o Programa de Regionalização do Turismo.

2.2.2 Estratégias para atingir os objetivos

O processo de sensibilização deverá se dar, continuamente, com as pessoas envolvidas ou a serem mobilizadas. Assim, toda a estratégia deverá ser orientada às pessoas e lideranças de cada segmento da sociedade, para que possam compreender a atividade turística e reconhecer seus benefícios e oportunidades segundo suas perspectivas de visão.

A sensibilização deve ser vista como um processo dinâmico, continuado e que requer estratégias diferenciadas para cada segmento. De um modo geral, algumas ferramentas e instrumentos poderão ser utilizados, como:

1. Mapear e identificar lideranças envolvidas com a atividade turística e convidá-las para participar dos debates, reflexões e planejamento de ações. Deverá ser organizada uma relação segmentada de instituições e pessoas / lideranças representativas que deverão ser contatadas. Nessa análise, será importante descrever, individualmente, quais as suas possíveis contribuições e interesses em participar;
2. Realizar eventos – reuniões, oficinas, seminários, entre outros – com a participação de representantes do poder público, empresários, sociedade civil, agências de fomento e instituições de ensino, para que conheçam o Programa e se interessem pelas ações advindas dele, e possam se interessar em participar da construção e execução das



estratégias de desenvolvimento turístico local / regional. Esses eventos também poderão ser segmentados, considerando que os interesses e contribuições poderão ser bem distintos;

3. Apresentar casos e iniciativas de sucesso para demonstrar as vantagens e a necessidade de fortalecer, aumentar e qualificar a oferta dos produtos e serviços turísticos da região. Deve-se ressaltar o que os turistas esperam encontrar quando visitam uma determinada região e quais os fatores determinantes para que a mesma seja atrativa e procurada. Esses casos deverão ser bem selecionados de modo a criar identidade entre a região e os exemplos apresentados;
4. Procurar mostrar as vantagens e os benefícios de desenvolver a atividade turística de forma regionalizada. Deverá ser demonstrada a importância da atuação regional, potencializando os seus atrativos turísticos e a sua competitividade no mundo dos negócios da atividade turística;
5. Fazer uso profissional da potencialidade do marketing digital e das mídias sociais, ganhando tempo, engajamento, indexação e abrangência exponencial com custo menor do que a tradicional mídia física. Para isso, um bom conjunto de contatos será fundamental para formar uma rede de parceiros que deem sustentação ao processo de regionalização. Os conselhos municipais de turismo poderão ser o ponto de partida para a formação da rede de articuladores / interlocutores regionais.

2.3 QUEM DEVE SER SENSIBILIZADO

Para o sucesso do processo de sensibilização é desejável que toda a comunidade perceba o potencial turístico de sua cidade e a importância do turismo para a sua região, além de se perceber como agente desse processo de desenvolvimento regional. Mas, sobretudo, devem ser sensibilizados, prioritariamente, todos os profissionais e empresas que lidam com a atividade turística, todos aqueles que estão vinculados de forma direta e indireta ao turismo.

As Diretrizes Operacionais do Programa de Regionalização do Turismo indicam quais são os agentes envolvidos a serem sensibilizados:

- Representantes de cada região, tanto do setor público como do privado, e da sociedade civil;

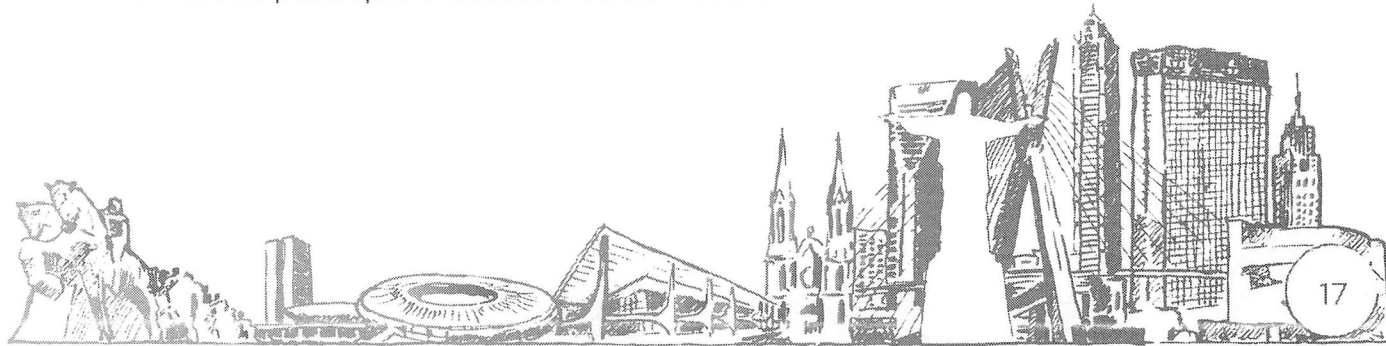


- Representantes das Câmaras Temáticas Estaduais de Regionalização, criadas pelo Estado, e que alimentam os Fóruns Estaduais de Turismo por meio de seus representantes;
- Representantes de reconhecida liderança nas organizações culturais e sociais das comunidades locais e que promovem as manifestações culturais, sociais etc.;
- Representantes de instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior – especialmente da área de turismo;
- Representantes dos empreendedores e empresários do mercado turístico que trabalham com equipamentos de hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, eventos, lazer etc.;
- Pessoas ou instituições de reconhecida contribuição para o desenvolvimento turístico, seja na cultura, economia, meio ambiente etc.

Quando uma região já possuir uma Instância de Governança Regional definida, esta deverá tomar parte no processo de sensibilização. Nos casos em que ela ainda não exista, a sensibilização pode ser o ponto de partida para a identificação de seus possíveis integrantes e de sua futura criação.

Portanto, a sensibilização deverá ser direcionada a diferentes públicos e com diferentes propósitos, ou seja:

- à comunidade, para ambicionar ter uma cidade mais limpa, organizada, bonita e segura.
- aos jovens, para que busquem outras alternativas de lazer, entretenimento, relacionamentos e de trabalho.
- aos empreendedores, para aproveitarem as oportunidades de novos negócios ou de alavancar os já existentes, gerando mais renda e mais empregos na sua cidade.
- aos gestores públicos, para perceberem que a atividade turística é uma chance a mais de dinamizar a economia e o desenvolvimento sustentável do seu município e região, atraindo novos negócios.
- ao conjunto dos atores, para compreenderem a necessidade do engajamento de todos para que o sucesso da atividade turística tenha êxito.



Há necessidade de uma comunidade envolvida, educada e preparada para o bem receber; os empreendedores para atuarem com carinho e profissionalismo buscando encantar os turistas e os gestores públicos para perceberem que o turismo poderá ser mais uma atividade geradora de empregos, renda e de qualidade de vida para todo do seu município.

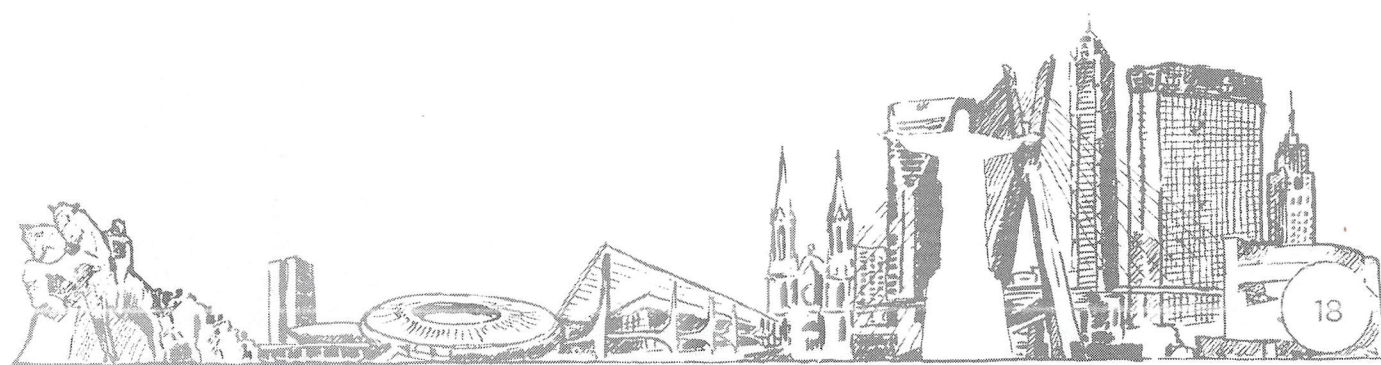
2.4 - COMO TRABALHAR A SENSIBILIZAÇÃO

a) Moradores

A comunidade é o agente fundamental para que a atividade turística se desenvolva na sua cidade ou região. Será ela que irá receber os visitantes, compartilhando simpatia e educação e orientando os turistas nas suas dúvidas em relação ao que visitar, conhecer e como chegar. Para isso, faz-se necessário que a sensibilização esteja voltada aos interesses da sociedade em geral de ambicionar ter uma cidade mais educada, limpa, organizada, bonita e segura. O foco das discussões estará mais voltado ao que deve ser feito para que a comunidade tenha uma melhor cidade para viver, considerando que quando aquela localidade é bem vista e valorizada pela comunidade, certamente também será pelos turistas. Os turistas perceberão a valorização da localidade / região pela sua comunidade e ficarão motivados para conhecê-la. Se a comunidade “cantar sua aldeia, os turistas também cantarão”.

b) Público jovem

O formato de sensibilização dos grupos jovens deverá ser mais integrativo e com foco em alternativas de lazer, entretenimento, relacionamentos, oportunidades para trabalho e de ações socioambientais. Assim, será importante trabalhar as oportunidades que a atividade turística poderá trazer para a região, na ampliação das atividades econômicas para o público jovem – passeios, serviços de guias, aventuras, caminhadas, ciclismo, canoagem etc. - e caberá a eles aproveitarem essas alternativas. A abordagem sobre como o turismo poderá contribuir para a melhoria das relações socioambientais no município e região devendo atrair a atenção do público jovem. Programar visitas aos atrativos e debater possíveis melhorias serão sempre bem aceitos por esse público. As missões técnicas para conhecer outras experiências geralmente enchem os jovens de novas ideias e iniciativas. Realizar campanhas locais voltadas à limpeza (praças, rios, escolas etc.), ao meio ambiente (plantio de árvores), à educação (mostra de fotos, trabalhos etc.), entre outras, poderá auxiliar na mobilização e na criação de um ambiente propício à sensibilização.



c) Empreendedores atuais e potenciais

A abordagem para empreendedores deverá ter o foco comercial e econômico como centro dos debates. As apresentações e reflexões devem levar o público a aproveitarem as chances de novos negócios ou de alavancar os já existentes com o fortalecimento da atividade turística, gerando mais renda e empregos na sua cidade. Geralmente é um público mais cético esperando para ver outras iniciativas e então dar seus primeiros passos. Os eventos devem ser mais curtos e muito objetivos para transmitir o que é essencial, pois esse é um público que geralmente tem restrição de tempo. Apresentação ou visitação de casos de sucesso poderá ser uma linha a ser explorada com esse público, ressaltando-se sempre a qualidade dos equipamentos e dos serviços turísticos como vitais para uma atividade turística qualificada.

d) Gestores públicos

A sensibilização dos gestores públicos geralmente recai na questão financeira e na imagem do município. Ela é fundamental para que possam perceber que a atividade turística é uma chance a mais de dinamizar a socioeconomia e o desenvolvimento sustentável do seu município ou região. O apoio do poder público é vital para o desenvolvimento turístico, cabendo a ele o suporte e, em muitos casos, a liderança do processo de aglutinação das forças locais e regionais. Deve-se abordar a importância da sinergia, complementariedade e singularidade de cada atividade em detrimento do sentimento de competição que normalmente aparece nos primeiros momentos. Os gestores públicos deverão ser levados a compreender que o conjunto dos atrativos, infraestrutura, serviços e a comunidade farão a sua região ser atrativa turisticamente. A diversificação da oferta aos turistas torna a região um destino turístico desejado e mais atrativo.

e) Agências de fomento e universidades

Em cada região existem universidades que poderão contribuir com o conhecimento técnico e científico para a atividade turística, bem como as agências e instituições que fomentam / apoiam atividades empreendedoras, seja por meio da capacitação, orientação técnica e gerencial ou mesmo de financiamentos. A sensibilização desse público deverá focar no sentido de que os atores envolvidos possam compreender a necessidade do engajamento de todos para que o sucesso da atividade turística tenha êxito.

Pode-se, novamente, destacar a necessidade de uma comunidade envolvida, educada e preparada para o bem receber: os empreendedores, para atuar com carinho e profissionalismo buscando encantar os turistas; os gestores públicos, para perceber que o turismo poderá ser mais uma atividade geradora de empregos, renda e de qualidade de vida para todo o seu município; e os segmentos de educação e fomento, para o suporte técnico e financeiro às atividades turísticas.



É importante ressaltar que a identificação dos atores a serem sensibilizados deve ser fruto de um trabalho local / regional que considere as características próprias de cada região. Deverão servir como temas de interesse geral, a fim de gerar discussões e debates dos quais todos participem, fortalecendo, desse modo, o processo de sensibilização. Nessa fase, há de se tomar cuidado com pré-julgamentos / preconceitos e deixar de abordar pessoas ou instituições que poderiam contribuir para o processo.

2.5 INSTRUMENTOS PARA TRABALHAR A SENSIBILIZAÇÃO

A fim de otimizar, de maneira variada, as ações relacionadas à sensibilização dos atores, sugerem-se três instrumentos capazes de potencializar a compreensão do comportamento da comunidade em relação à atividade turística e, principalmente, ao turista.

Atividade: OFICINAS PARA REFLEXÃO E APROFUNDAMENTO

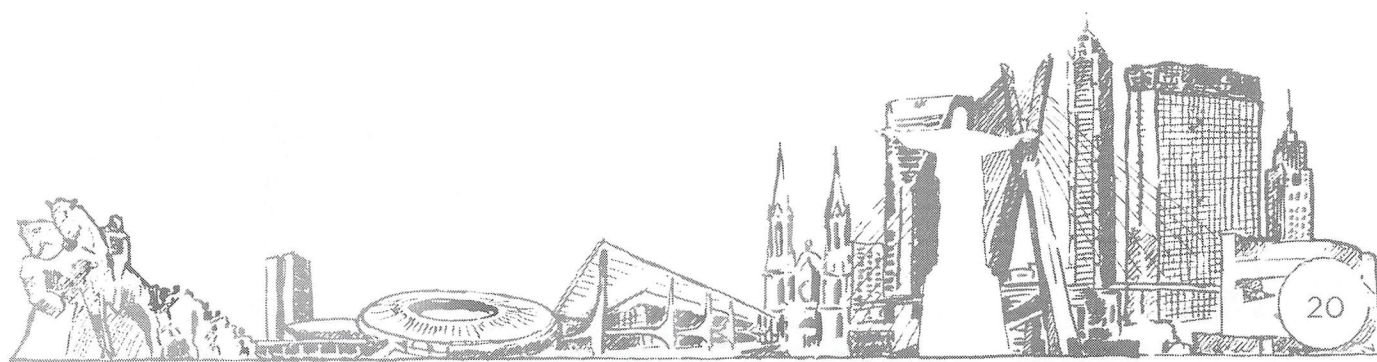
Tarefa:

Realizar reuniões para reflexão e aprofundamento dos principais aspectos e fundamentos relativos à atividade turística em uma comunidade. A principal ferramenta a ser utilizada nesse caso será a problematização. Como ferramentas adicionais, deverão ser utilizados o “ambiente oficina” – coordenador imparcial, visualização, grupos de trabalho e o debate em plenária. É muito importante que os atores se sintam capazes de debater entre si e avançar a partir de uma compreensão comum sobre temas como Turismo Sustentável, o Papel da Comunidade como base do Turismo, Conselho Municipal de Turismo, Plano Municipal de Turismo e Instâncias de Governança Regionais, por exemplo.

Essa atividade poderá servir, futuramente, como elemento de trabalho dentro do processo de Mobilização. Poderão ser organizados diversos momentos para diferentes temas, bem como ter o foco dos debates no município ou região:

I. tema – “VISÃO DE TURISMO SUSTENTÁVEL”

- O que entendemos por turismo sustentável?
- Quais os atrativos da nossa região para desenvolver o turismo sustentável?
- Como a comunidade poderá participar no desenvolvimento turístico municipal?



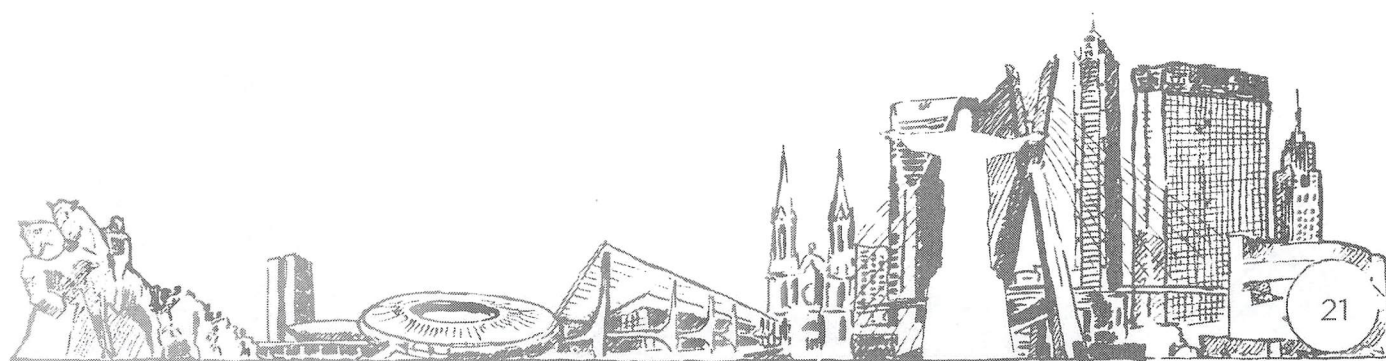
- Quais os impactos que o turismo pode trazer para os nossos municípios?
- O que é preciso fazer para desenvolver o turismo em nossos municípios?
- Qual a importância do turismo sustentável para o desenvolvimento municipal / regional?

II. tema - “VISÃO DA COMUNIDADE”

- O que os turistas esperam encontrar quando visitam uma cidade / região ou atrativo?
- Qual a nossa visão de futuro para o turismo em nossa região?
- Qual a importância da comunidade no desenvolvimento do turismo municipal / regional?
- Como obter a efetiva participação da comunidade no desenvolvimento do turismo municipal / regional?
- Como a comunidade pode contribuir para a criação de uma imagem turística municipal / regional positiva?

III. tema - “CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”

- Por que devemos ter um Conselho Municipal de Turismo?
- Quais os passos que devemos dar para assegurar a formação do Conselho?
- Como deve ser o modelo ideal de participação e funcionamento do Conselho?
- Que cuidados devemos tomar na estruturação do Conselho?
- Quais são os maiores entraves para o funcionamento de um Conselho?
- Como assegurar um relacionamento efetivo entre a comunidade e o Conselho?



IV. tema – “PLANO TURÍSTICO MUNICIPAL”

- Como turista o que você buscaria no seu município?
- O que falta no seu município para receber bem o turista?
- O que você gostaria de ter no seu município, mas não tem?
- Qual é a importância de um plano turístico municipal / regional?
- Que tipo de informações serão úteis para a elaboração de um plano turístico?
- Quais as condições necessárias para elaborar um plano turístico?
- Quais os passos necessários para a elaboração do plano turístico?
- Como assegurar que o plano seja viável e efetivamente aplicado?
- Como assegurar uma interação efetiva entre os planejadores e a comunidade?
- Qual a importância de haver um fundo para financiar as atividades planejadas?

V. tema – “INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL”

- Qual a importância de uma IGR?
- Qual a contribuição da IGR para o desenvolvimento turístico municipal / regional?
- O que será necessário assegurar para que uma IGR cumpra sua missão?
- Qual o perfil das instituições e pessoas que deverão participar da IGR?
- Qual o modelo desejado de funcionamento da IGR?
- Como viabilizar o funcionamento da IGR?
- Qual o foco de atenção da IGR?
- Como poderão ser financiadas as atividades da IGR?



VI. tema - “GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA”

- Que oportunidades de negócios o turismo poderá viabilizar?
- Como a atividade turística irá gerar novas oportunidades de trabalho?
- Como podemos gerar renda com a atividade turística?
- Como potencializar os negócios turísticos da região?

Atividade: PASSEIO TURÍSTICO

Tarefa:

Realizar um passeio pela cidade / região e observar, com “olhos de turista”, tudo o que os turistas buscam encontrar quando visitam uma cidade, região ou atrativo: infraestrutura, transporte, limpeza, segurança, atendimento, hospitalidade, gentileza, sinalização, pessoas, acessibilidade, mobilidade etc. É interessante que os participantes adotem, de fato, a postura de turistas - peçam informações aos moradores e em espaços comerciais-, a fim de observar o comportamento da comunidade abordada e conceber, assim, novas perspectivas.

Orientação:

- Refletir com o grupo sobre o que um turista busca encontrar quando visita um atrativo;
- Evitar aglomerações que possam chamar a atenção - todos se dispersam;
- Dividir o grupo em equipes e cada uma delas se dirigir a uma área do município ou região;
- Anotar o máximo de impressões;
- No retorno, formar grupos para registrar e sistematizar as impressões;
- As impressões podem ser organizadas em aspectos fortes, aspectos a melhorar e recomendações;
- Cada grupo apresenta seus registros em plenária;
- O tempo para o passeio poderá variar de 90 a 180 min.



Objetivos do exercício:

- Identificar, na prática, os elementos importantes para atrair e manter turistas no município;
- Sensibilizar os participantes para exercitar um estudo da realidade nos municípios / região;
- Vivenciar possibilidades de trabalhar a realidade dos municípios junto à comunidade, de forma aplicada;
- Exercitar o “olho clínico” e desenvolver uma visão crítica;
- Desenvolver a empatia e colocar-se na condição de turista.

Fechamento

Quando do debate, realizar reflexões sobre os aspectos positivos, o que deve ser melhorado e o que mais surpreendeu na visita. Finalizar sistematizando o que foi compartilhado a fim de servir como aprendizado dessa experiência, permitindo que as informações possam servir para retomadas do processo ou, ainda, que passem a constituir um conhecimento útil para tomadas de decisão futuras, podendo servir de base para o desenvolvimento do plano de turismo.

Atividade: VISITA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO**Tarefa:**

Realizar visita técnica para conhecer experiências exitosas que poderão auxiliar na sensibilização dos grupos envolvidos. Para que uma visita técnica tenha sucesso, alguns cuidados são importantes:

- a) Identificar experiências que se assemelham ao tema de interesse do grupo: atrativos, organização, gestão, infraestrutura, paisagismo, mercado, tecnologia etc. e que não fiquem muito distantes do local de origem, otimizando o tempo dos participantes;
- b) Preparar os participantes sobre o que irão conhecer e em que aspectos devem centrar suas atenções, definindo perguntas orientadoras que precisarão de respostas;



- c) Preparar quem irá receber o grupo para que centre suas abordagens e apresentações naqueles temas de maior interesse dos participantes, aumentando a efetividade da visita;
- d) Eleger entre os pares um coordenador para manter o diálogo dentro do grupo e falar em nome dele quando da visita;
- e) Orientar para que o grupo não se disperse e mantenha foco nos temas e perguntas centrais;
- f) No retorno, realizar reunião para avaliar a visita e sistematizar as impressões de todos, avaliando o que mais gostaram, o que mais chamou a atenção etc. Importante que essa avaliação seja feita o mais rápido possível após o retorno do grupo;
- g) Desenvolver reflexão sobre a aplicação do aprendizado da visita, avaliando o que e como poderá ser utilizado na realidade dos participantes. Se possível, organizar grupos de trabalho para desenvolver os projetos de aplicação prática.

A sensibilização é uma etapa vital para que a mobilização ocorra e deverá ser ajustada aos grupos envolvidos, aos seus interesses e aos objetivos que se pretende. A postura de quem irá desenvolver será determinante, considerando que serão os argumentos e os debates a base para que cada um possa formular suas opiniões e se sensibilizar ou não. Deve-se considerar que as pessoas que serão sensibilizadas são adultos, possuem interesses ocultos, experiências acumuladas e opiniões formadas sobre quase tudo. Portanto, conectar fatos e ideias às necessidades e interesses dos participantes será a melhor estratégia para despertar a sua atenção e mantê-los motivados para as próximas etapas, além de ampliar as chances para a sua mobilização.



3. MOBILIZAÇÃO

3.1 APRESENTAÇÃO

Apresentado o processo de Sensibilização e seus componentes característicos, aborda-se então o processo de Mobilização. Uma das premissas para o desenvolvimento turístico de um município ou região é que essa atividade depende do trabalho conjunto de toda a comunidade, e esse é, sem dúvida, um dos fundamentos do Programa de Regionalização do Turismo.

A mobilização e a sensibilização se conectam não havendo uma separação clara entre as ações, mas os caminhos e instrumentos podem ser variados. A sensibilização se dará mais no nível dos municípios, e a mobilização, mesmo iniciando nas comunidades, poderá ter uma maior visão regional.

As ações de mobilização para a regionalização do turismo são instrumentos para o desenvolvimento da atividade turística, de modo a possibilitar o fortalecimento da participação, por meio da atribuição de poder e de responsabilidade aos atores envolvidos, que passam à condição de sujeitos e condutores do desenvolvimento da sua região.

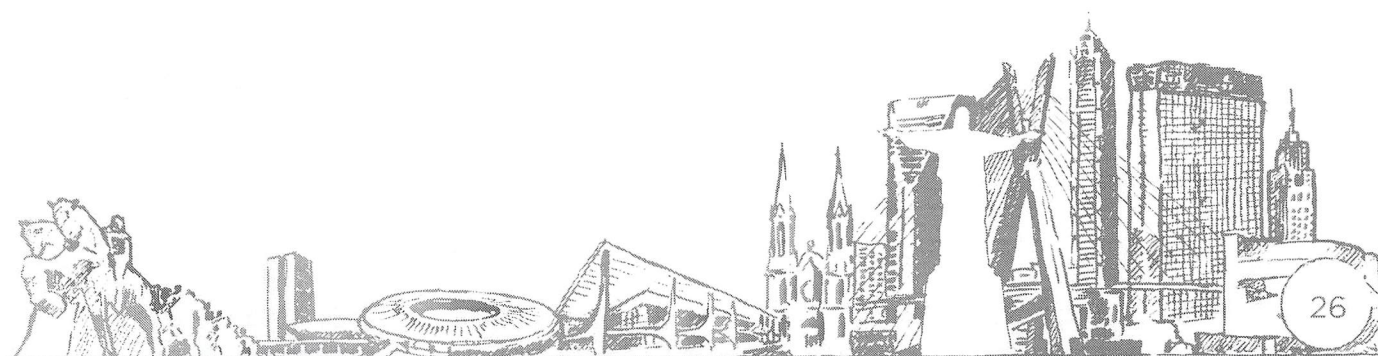
As ações de mobilização devem tornar possíveis processos participativos de reflexão, planejamento, ação e de monitoramento dos esforços, a fim de que sejam orientados para os benefícios individuais e de toda a comunidade envolvida. O presente capítulo aborda sugestões de processos, técnicas e ações de mobilização para os agentes locais envolvidos com as atividades relacionadas ao turismo nas diversas regiões turísticas.

3.2 O QUE SE ENTENDE POR MOBILIZAÇÃO

Mobilizar significa movimentar, mover, colocar a si mesmo e/ou os demais em ação para realizar uma tarefa conjunta, dar-lhes entusiasmo, vontade para participar das ações coletivas.

Segundo José Bernardo Toro e Nísia Maria Duarte Werneck (2004), “mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhados”.

Em suma, mobilizar é reunir poder público, empresários, sociedade civil, agentes de fomento e instituições de ensino em torno de um objetivo comum, que será alcançado mediante o empenho, a participação e a união de todos os setores da sociedade.



“A estratégia primordial da guerra é um exército totalmente mobilizado pelo desejo de vencer. Sem isso, todas as outras são inúteis.”

(Napoleão Bonaparte)

A mobilização possibilita a inclusão das comunidades no processo de discussão e de decisão sobre o seu presente e na construção do futuro. Constitui uma forma de valorizar a participação e a contribuição da comunidade, fortalecendo seu empoderamento a fim de que se sinta responsável por seu próprio processo de desenvolvimento. Portanto, a mobilização confere à comunidade a ciência de seu grau de envolvimento no desenvolvimento regional.

A mobilização pode ser considerada como resultado do amadurecimento social dos diferentes segmentos da sociedade, que, incentivados a atuar coletiva e cooperativamente, realizam ações planejadas com vistas à implementação do Programa de Regionalização do Turismo. Possibilita, então, que as pessoas se engajem na construção de projetos para o delineamento das propostas de desenvolvimento turístico adequadas à sua região. Essas propostas deverão incluir o máximo de expectativas e necessidades dos envolvidos, com vistas à melhoria turística da região e da geração de uma forte identidade e sentimento de pertencimento e engajamento.

Todos os envolvidos devem contribuir para gerar conteúdo sobre o turismo regional, envolvendo a história de sua região, hábitos e tradições, comidas típicas, belezas naturais, além de informações sobre os serviços disponíveis na localidade. Para que essa importante rede de comunicação seja efetiva, deve-se buscar que os envolvidos:

- conheçam sua cidade e região.
- tenham consciência de que a sua cidade é considerada um lugar de interesse turístico e o porquê dessa condição.
- conheçam o elenco de perguntas usuais que o turista faz quando chega a um lugar desconhecido e estejam preparados para respondê-las.
- saibam indicar onde o visitante poderá encontrar respostas mais amplas em relação às suas necessidades e atendimento às suas expectativas.
- saibam da importância de se mostrarem hospitaleiros e do bem atender.
- estejam conscientes de que cada indivíduo, ao ser procurado por um visitante, representa a comunidade visitada e é responsável pela imagem do lugar.



Assim, a mobilização tem o papel de envolver a sociedade, promover debates sobre a localidade ou região, articular as lideranças representativas, integrar os participantes no processo de desenvolvimento turístico municipal e regional e colocá-los na condição de ator ativo na gestão da atividade turística regional. Deverá tirá-los da inércia e colocá-los na posição de coadjuvantes do processo de desenvolvimento regional.

3.3 QUANDO E POR QUE MOBILIZAR

O processo de Mobilização possibilita ampliar a cooperação e as parcerias entre setor público, iniciativa privada, instituições de ensino e entidades do terceiro setor. Isso viabiliza o fortalecimento da integração entre esses entes, nos quais o compartilhamento de saberes encontra cenário promissor.

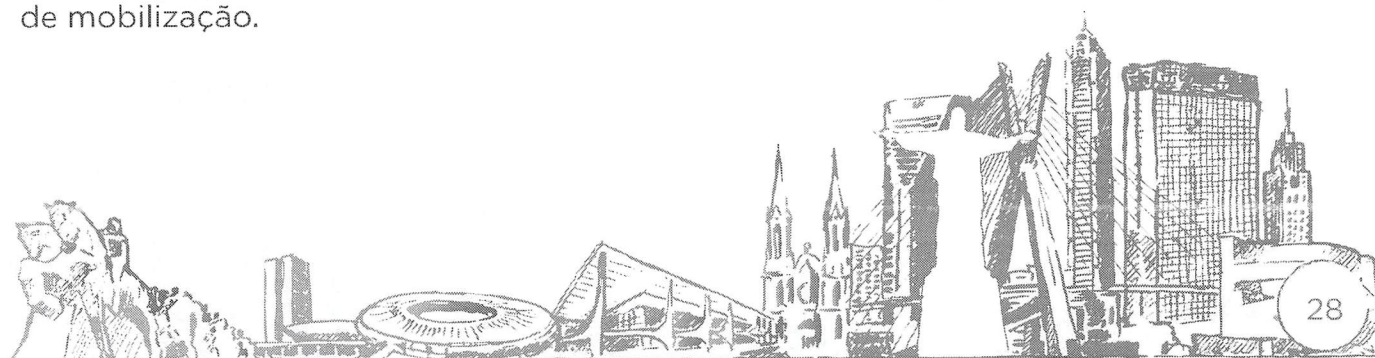
Para tanto, faz-se necessário manter o foco nos benefícios plurais e comuns resultantes da atividade turística, que deverão estar centrados nas populações locais e nos cenários possíveis de serem percebidos em âmbito regional.

Encara-se, dessa forma, que o processo de mobilização viabiliza a comunidade se integrar, motivar-se e crescer conjuntamente por meio do desenvolvimento e gestão do turismo. Face a essa congruência de esforços, compreende-se que a mobilização visa, amplamente, à sustentabilidade da atividade turística. Deve-se compreender sustentabilidade como a forma encontrada por uma comunidade de suprir suas necessidades e expectativas atuais sem, com isso, comprometer a possibilidade das gerações futuras de fazerem o mesmo.

O desenvolvimento organizado da atividade turística regional deve ter início na mobilização dos atores municipais para que possam se organizar, planejar e gerir o desenvolvimento local, fortemente baseado no conhecimento endógeno. A mobilização deverá ter como foco inicial a constituição do Conselho Municipal de Turismo, o qual poderá abrigar os diferentes segmentos que possuem relações com a atividade turística em cada município. Assim, em uma determinada região turística, teremos os atores locais sensibilizados e mobilizados para atuar em conjunto, solidariamente, no fórum municipal de turismo e passar deste para a Instância de Governança Regional.

A IGR constitui a finalidade da segunda etapa da mobilização para a regionalização buscando articular e mobilizar os atores mais representativos de cada região que possam fazer a conexão com seus fóruns municipais, constituindo-se, assim, uma rede de instituições e atores com condições e mandato para representar a coletividade regional.

O Programa de Regionalização do Turismo estabelece, ainda, objetivos para o processo de mobilização.



3.4 OBJETIVOS

O objetivo principal da mobilização é possibilitar o estabelecimento de um contato harmonioso entre os diferentes atores para promover o entendimento entre eles sobre o desenvolvimento turístico regional. Esse entendimento envolve construir-se o cenário atual do turismo regional e projetar e pactuar a imagem desejada para um futuro próximo.

Isso garantido, deverá gerar mais envolvimento, participação e atuação de todos na busca dos objetivos comuns para a regionalização do turismo. O entendimento dos papéis de cada um será fundamental para que cada ator compreenda que a sua participação será determinante para o processo de regionalização, mantendo a sua comunidade representada e permanentemente consultada e informada sobre as decisões tomadas.

Além desses objetivos, a mobilização deverá preparar os diferentes atores para:

- motivar permanentemente a comunidade envolvida em todas as fases do processo de regionalização.
- fazer com que os processos e ações já existentes na região turística se harmonizem e se completem.
- envolver no processo aqueles atores que ainda não estão participando dos procedimentos formais.
- dar início ao processo de Institucionalização da Instância de Governança Regional.

A mobilização requer uma liderança preparada para coordenar e manter os esforços de mobilização por um período longo de tempo, já que existe uma forte tendência de as pessoas perderem a motivação e se afastarem. O processo de mobilização deve contar com estratégias e um plano de trabalho que oriente as ações continuadas.

3.5 ESTRATÉGIAS

Assim como no processo de sensibilização, deve-se iniciar a mobilização por uma análise da participação:

- Quem deverá ser mobilizado?
- Qual a contribuição para as ações regionais?
- Qual o seu interesse em participar da regionalização?
- Formas de contato?



O convite inicial deverá ser desenvolvido para que as pessoas possam participar de um primeiro encontro onde deverá ser apresentada a proposta de organização regional e ouvir comentários e sugestões dos demais envolvidos para melhor orientação do processo.

A oficialização da participação junto às diferentes organizações também é importante para que a representação deixe de ser meramente um esforço individual, assumindo o caráter institucional. A oficialização da representação é parte importante para gerar compromissos de representação.

A organização de espaços de participação é imprescindível para que o grupo mobilizado possa se encontrar, debater e propor estratégias e ações. Esses espaços deverão ser muito bem preparados, pois serão a porta de entrada ou de saída dos atores mobilizados. Eventos mal preparados e conduzidos, que não iniciam e terminam na hora combinada, que não buscam objetividade nas análises, em que as decisões são proteladas indefinidamente e cuja memória não é elaborada e distribuída são alguns dos pecados mais comuns nesses espaços. Os locais desses encontros poderão ser uma atração à parte na medida em que estes poderão ser realizados, de forma itinerante, nos diferentes atrativos e localidades, levando o grupo a melhor conhecer sua região ou cidade, evitando-se, assim, aquelas salas fechadas nos ambientes institucionais.

A mobilização requer ritmo e constância e para isso será importante desenvolver atividades organizadas e periódicas que garantam permanentemente a participação e o engajamento da população interessada no processo. A frequência não deverá ser tão intensa que demande esforço demasiado dos participantes, bem como não tão reduzida a ponto de o grupo não se recordar do que foi debatido ou decidido no evento anterior.

A mobilização deverá ser vista como um processo contínuo de aprendizagem, sendo importante identificar e analisar outras experiências já existentes nas regiões turísticas, integrando-as quando possível, sejam elas outras formas de organização ou iniciativas de organização regional setorial.

Na mesma lógica de processo, novas pessoas e empresas deverão ser permanentemente identificadas e mobilizadas para se engajarem e contribuir com o desenvolvimento desejado. Muitos atores acabarão por não se identificar com o processo e o abandonarão, e, assim, novos atores deverão ser buscados.

Um eficiente conjunto de ferramentas de comunicação que possibilite divulgar de forma ampla as informações acerca do Programa de Regionalização do Turismo será muito importante para a tarefa de mobilização. Criar visibilidade e identidade para o programa certamente auxiliará fortemente as ações de mobilização.



Alcançar resultados rápidos é um bom elemento para a mobilização. Por essa razão, deve-se evitar muitas reuniões com debates normativos do grupo (regimentos etc.) e procurar desenvolver ações de curto prazo de modo a ampliar a motivação e engajamento. Do mesmo modo, não se deve iniciar com projetos regionais muito ambiciosos, ao contrário, iniciar pelos pequenos de modo a apresentar resultados concretos rapidamente e assim criar a sensação de avanços.

A mobilização requer uma boa coordenação, assim como uma orquestra requer um maestro competente, focado e motivado na obra que deseja executar. Assim, desenhar a partitura, ritmo, aproveitar os conhecimentos endógenos e o melhor das capacidades individuais serão habilidades que um articulador regional deverá desenvolver.

3.6 QUEM DEVE SER MOBILIZADO

As atividades de mobilização são direcionadas a todos os que têm alguma participação, de forma direta e indireta, na atividade turística ou a ela pretendam integrar-se, como os representantes do poder público, empresários, sociedade civil, agentes de fomento e instituições de ensino dos municípios da região turística, conforme especificação a seguir.

Agentes diretamente relacionados:

- Representantes dos órgãos oficiais de turismo, cultura e meio ambiente dos estados e dos municípios;
- Envolvidos com os serviços, equipamentos e produtos turísticos de todas as áreas que integram o setor;
- Instituições formadoras do Sistema “S” (Sebrae, Sesc, Senai, Senac, Senar, Sest, Senat, Sesi e SESCOOP);
- Estudantes e professores;
- Profissionais liberais;
- Guias de turismo e condutores;
- Instituições financeiras de fomento ao turismo;
- Outros interessados e/ou envolvidos.



Agentes que, por suas ocupações profissionais, dão suporte complementar à oferta turística local:

- Profissionais de turismo;
- Pessoas que trabalham nos serviços de infraestrutura urbana: motoristas, atendentes, faxineiros etc.;
- Pessoas que trabalham no comércio em geral, hotéis, bares, restaurantes e similares;
- Artesãos;
- Agentes de segurança.
- Prestadores de serviços, como barqueiros e vendedores ambulantes;
- Pessoas que trabalham em museus;
- Pessoas que trabalham em feiras;
- Profissionais de eventos, como organizadores, recepcionistas, montadores, eletricitas e decoradores.

“Normalmente a primeira pessoa que o turista aborda quando chega a uma localidade é o frentista do posto de gasolina, para pedir informações. Por isso, ele deverá estar mobilizado e preparado para o bem receber e informar, gerando uma boa imagem inicial da sua cidade”.

Em outras palavras, podemos dizer que devem ser rastreados e mobilizados todos aqueles que possam contribuir para o fortalecimento da oferta turística e para o Programa de Regionalização do Turismo, até mesmo aqueles que permanecem na informalidade.

Considerando o turismo uma área multidisciplinar, devem ser relacionadas não somente pessoas da área de turismo, hospitalidade e eventos, mas também será importante contar com o envolvimento de outras áreas, como cultura, esporte, lazer, transporte, segurança, meio ambiente, entre outras, que necessitam trabalhar em conjunto com o turismo, visando a políticas mais amplas e eficientes. É desejável ainda a participação de vereadores que representem a Câmara Municipal e demais lideranças interessadas em desenvolver o turismo no município e na região, de forma sustentável.



Sugere-se iniciar a mobilização de forma ampla, sem descartes, e gradativamente a mobilização ocorrerá sobre aqueles que se mostrarem mais interessados e dispostos em contribuir com o turismo regional. O interesse, comprometimento, motivação e tempo para se dedicar devem ser os principais critérios utilizados na seleção dos atores regionais. No mesmo sentido, inicialmente, não deverá haver uma maior preocupação com o equilíbrio entre setores, mas que todos estejam representados. No momento da organização da IGR, o equilíbrio entre setores deverá ser ajustado e decidido pelos pares.

Recomenda-se atenção com as questões hierárquicas, quando são mobilizadas pessoas de níveis mais altos na escala de poder em detrimento das demais, mas que não dispõem do tempo necessário para a representação desejada e acabam por faltar com frequência ou, seguidamente, enviam representantes desconectados com os debates já ocorridos, quebrando a dinâmica positiva do grupo.

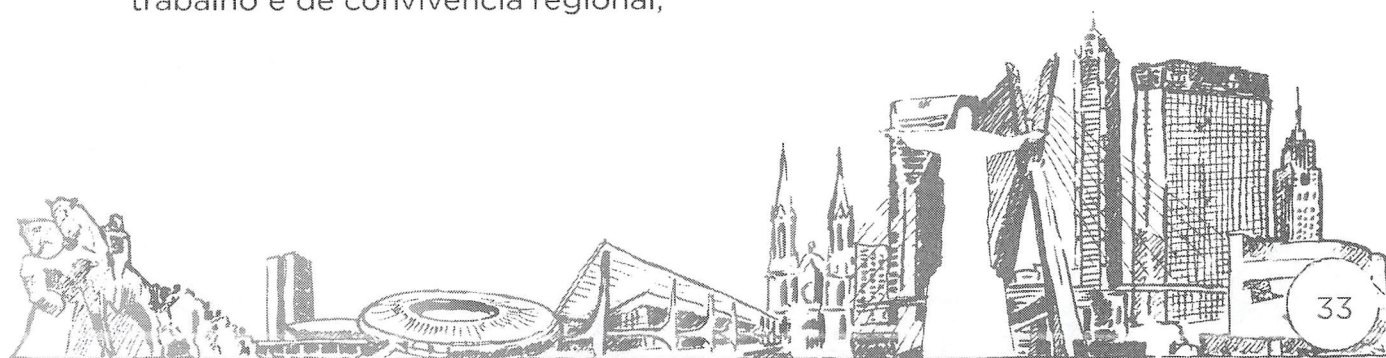
3.7 COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS

A mobilização para o desenvolvimento turístico atende aos procedimentos estabelecidos pelo Programa de Regionalização do Turismo, cujo passo inicial está sendo dado pelo Ministério do Turismo, por meio de sua gestão descentralizada nos níveis nacional, estadual, regional e municipal. Sua implementação e gestão, entretanto, caberão às comunidades locais e regionais, definidas como agentes executores dessa relevante ação política no âmbito do turismo nacional.

Na esfera regional, o responsável pelas atividades de mobilização deve conhecer bem a realidade turística, social e econômica da região em que atuará e, preferencialmente, ter uma relação direta com a população interessada e bom trânsito pelas instituições que atuam na região.

Tendo em vista a importância das atividades de mobilização, foram estabelecidas algumas competências para o seu desenvolvimento. Para haver um verdadeiro processo de integração, as atividades de mobilização devem estar direcionadas para cinco itens fundamentais:

- Assegurar níveis de informação que possibilitem aos atores analisar e tomar decisões de forma consciente, independentes e tecnicamente fundamentadas;
- Orientar os atores para que tenham seu comportamento fundamentado em postura e atitudes que sejam condizentes com um processo participativo de trabalho e de convivência regional;



- Assegurar que as ações estejam fundamentadas em estratégias debatidas e pactuadas por todos, fortalecendo a unidade, a eficiência e a eficácia dos esforços coletivos;
- Consolidar os objetivos a serem buscados e assegurar foco às ações para que o grupo possa perceber a efetividade dos seus esforços;
- Atribuir as responsabilidades e os resultados ao grupo, trabalhando sempre o “nós” e não o “eu”, fortalecendo o sentido de grupo e do esforço coletivo.

Esses cinco elementos são os formadores do “caráter coletivo” que torna estável o processo de mobilização social.

3.8 PROCEDIMENTOS IMPORTANTES PARA O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO

3.8.1 A coletivização

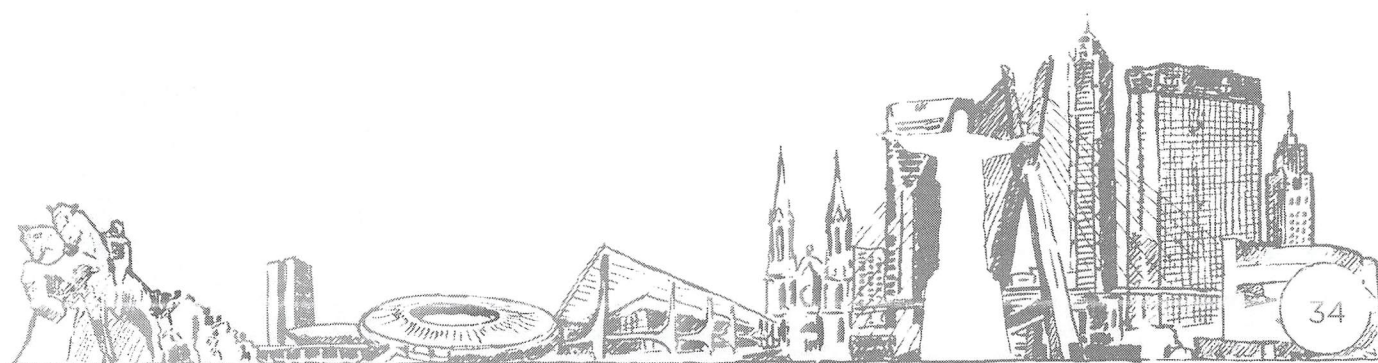
O processo de mobilização deve ser orientado para construir o entendimento e a interação entre as pessoas permitindo fortalecer a coletivização que, conseqüentemente, dará firmeza e solidez ao processo de mobilização.

Uma forma de alcançar a coletivização é por meio da circulação de informações e da divulgação do que ocorre em cada região turística. A coletivização não pode ser confundida com a simples divulgação, pois tem compromissos com os resultados.

A mobilização deverá dar atenção ao compartilhamento das informações de forma transparente, de modo a nivelar e alinhar os atores envolvidos e construir confiança entre todos. A regionalização deverá alcançar um estado mental de pertencimento ao processo e não ser uma atividade isolada. O resultado desejado é que as pessoas formem opiniões próprias, disponham-se a agir e ajam, que se sintam coletivamente “donas” da informação e integrantes da coletividade.

3.8.2 Processos participativos

Para o planejamento e implementação do Programa, a participação funciona como elemento-chave. Essa participação funciona também como um veículo para o



fortalecimento da cidadania, para o crescimento social, político, administrativo e tecnológico das regiões turísticas.

A participação se justifica por si só e deve ser vista sob três importantes aspectos:

- Como um objetivo a ser alcançado;
- Como um fundamento e meio para sustentar outros objetivos maiores;
- Como um provocador do início do processo de mudança individual e coletiva.

Por isso, é muito importante que se entenda a participação como parte integrante da própria mobilização e, portanto, fator essencial do processo. Para que isso se torne realidade, é de fundamental importância considerar:

- Participação como um direito de todos e parte da cidadania;
- Participação de todos como uma necessidade para o desenvolvimento social e regional;
- Participação como elemento fundamental para o sucesso do processo de mobilização.

A participação dos atores envolvidos com o Programa determinará a intensidade do comprometimento e da cumplicidade entre eles, na busca dos objetivos propostos e das mudanças desejadas.

Portanto, total atenção deverá ser dada aos espaços de participação que deverão ser criados com a regionalização. Deve-se assegurar o amplo direito da livre manifestação, bem como o respeito às diferentes opiniões e a aceitação de que poderão existir diferentes verdades para um mesmo fato, dependendo da perspectiva de visão.

3.8.3 Planejamento participativo

É importante ressaltar que a mobilização dos grupos envolvidos com o Programa de Regionalização do Turismo é uma ação contínua e precisa ser planejada. Portanto, esse planejamento também pode ser realizado de forma participativa. Ouvir os diferentes



segmentos e considerar suas sugestões tornará o processo mais interativo e resultará em um ambiente de identidade fortalecida.

O planejamento é um processo que busca a redução das atividades improvisadas com a sua substituição gradativa por ações planejadas e compartilhadas. Será importante que, gradativamente, os atores possam ser envolvidos na escolha das alternativas a ser adotadas para a organização da sua Instância de Governança Regional e aloquem os esforços com essa finalidade. Será importante pactuar com os envolvidos três questões fundamentais:

- Onde nós estamos? Avanços, fragilidades, oportunidades e ameaças para a atividade turística regional e sua organização;
- Aonde queremos ir? Visão de futuro, foco e objetivos para o desenvolvimento turístico regional;
- Como chegar lá? Possíveis caminhos, estratégias a serem adotadas e as ações e meios necessários que deverão ser mobilizados.

3.8.4 O acompanhamento e divulgação dos resultados

A mobilização dos atores requer a permanente divulgação dos resultados, tanto para os diretamente envolvidos quanto para a comunidade em geral. Será fundamental desenvolver o hábito de registrar informações, ouvir opiniões, sistematizar dados e divulgar para o conjunto de atores envolvidos.

É necessário prever um sistema de documentação para o processo de mobilização que estruture a Instância de Governança Regional, definindo formas de socializar as informações do processo com as instituições cooperantes e atores envolvidos.

Deverá ser criado um fluxo de informações, de modo a assegurar que todos os envolvidos, direta e indiretamente, com o processo de regionalização estejam permanentemente informados sobre ele, melhorando a motivação, engajamento e apoio.

Outra ação relevante será a difusão das experiências e dos conhecimentos gerados com a regionalização. Será importante indicar as formas e os meios que deverão ser utilizados, para que o intercâmbio de experiências e o compartilhamento dos conhecimentos gerados sejam devidamente divulgados e adequadamente utilizados pela sociedade regional.



3.9 INSTRUMENTOS E RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO.

As atividades de mobilização são orientações sobre a maneira como o poder público, a iniciativa privada e a comunidade podem trocar experiências e empreender esforços para o êxito de projetos e ações voltados ao desenvolvimento do turismo sustentável no município, com o foco na integração regional.

Uma das formas eficientes de mobilização é combinar discussões com ações concretas o aprender e o fazer –, desenvolvendo as capacidades de compartilhar pensamentos, conhecimentos, interesses e tomadas de decisão.

Os instrumentos e recursos a serem utilizados nas atividades de mobilização podem ser, de modo geral, os mesmos empregados nas atividades de sensibilização, que tratam desse tema. As oficinas, as visitas técnicas, o “passeio turístico” servirão, também, para a mobilização. O uso eficiente dos recursos de comunicação será estratégico para aumentar o entrosamento e o comprometimento dos atores já sensibilizados para a regionalização do turismo. Entre esses recursos, pode-se citar:

- Mapeamento das lideranças locais e regionais;
- Palestras;
- Seminários, oficinas e reuniões;
- Conversas e negociações formais e informais;
- Vídeos e CD-ROMs;
- Rádios e TVs comunitárias;
- Filmes institucionais e outros programas;
- Jornais, revistas, boletins informativos e outras publicações;
- Internet e formação de redes de regionalização do turismo.



Outros importantes recursos também podem ser utilizados, tais como:

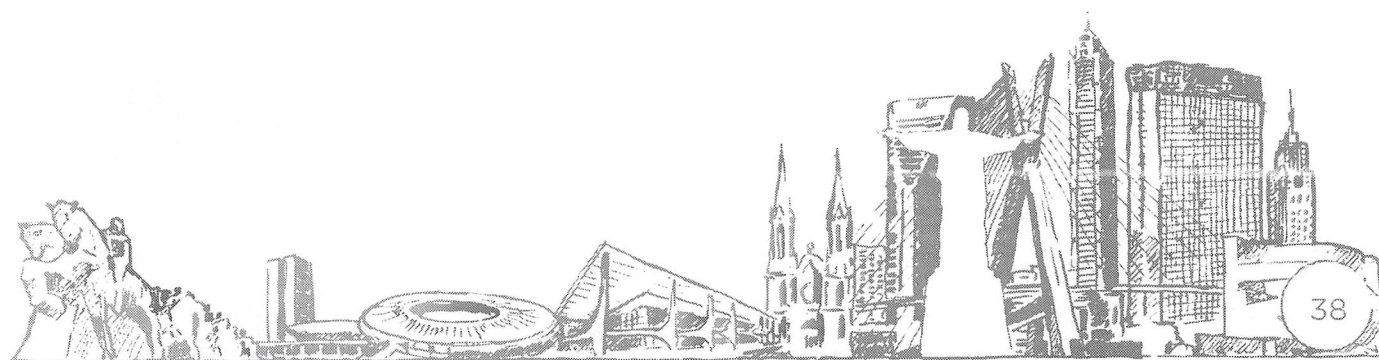
- Campanhas de Mobilização;
- Redes de Relacionamento;
- Segmentação dos atores;
- Cursos técnicos aplicados;
- Uso dos recursos de Videoconferências.
- Educação a Distância.

A fim de garantir a democracia e a participação de um grande número de pessoas, recomenda-se que haja um Chamamento Público, através do Conselho Municipal do Turismo, divulgando as reuniões, com informações precisas sobre local, data e horário, de modo a estimular a participação de todos os envolvidos na atividade turística do município.

É importante lembrar que a metodologia de trabalho grupal é flexível e deverá ser colocada em prática em situações concretas e adaptada às características específicas da realidade de cada município e região.

Um dos grandes desafios dos processos de mobilização é a sua continuidade. Por isso, é muito importante pensar e construir estratégias para que todos sejam comunicados sobre as ações e encaminhamentos dos encontros realizados. Uma boa sugestão nesse sentido é a divulgação das ações do grupo de mobilização em jornais e rádios locais, além da criação de blogs ou sites. Esses espaços, além de possibilitar a divulgação das atividades, são uma ótima forma para registrar os passos realizados e envolver mais a comunidade.

Para que ocorra o uso dessas estratégias de forma consistente e eficaz no processo de mobilização, destaca-se a formação de redes de colaboração uma condição determinante. Essa rede deve envolver toda a comunidade com o compromisso de fomentar o turismo no município e na região. Ou seja, o turismo deve ser visto como atividade capaz de oferecer oportunidades de trabalho e renda na localidade, de disseminar valores culturais e de preservar os relicários naturais e históricos próprios da localidade, além de promover o desenvolvimento sustentável no município e na região.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENI, Mario Carlos. Política e planejamento de turismo no Brasil. São Paulo: Aleph, 2006 (Série Turismo).

BRASIL. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. Cadernos de Turismo. Introdução à Regionalização do Turismo. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

_____. Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.

Cadernos de Turismo. Módulo Operacional 1 – Sensibilização. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

_____. Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.

Cadernos de Turismo. Módulo Operacional 2 – Mobilização. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

_____. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo: Roteiros do Brasil: Diretrizes Operacionais. Brasília: Ministério do Turismo, 2004.

_____. Ministério do Turismo. Plano Nacional do Turismo 2003/2007: Diretrizes, Metas e Programas. Brasília, 2003.

_____. Ministério do Turismo. Plano Nacional do Turismo 2007/2010: Uma Viagem de Inclusão. Brasília, 2007

_____. Ministério do Turismo. Plano Nacional de Turismo - 2013-2016: “O Turismo fazendo muito mais pelo Brasil”. Disponível em: <www.turismo.gov.br>. Acesso em novembro de 2018.

_____. Ministério do Turismo. Plano Nacional de Turismo - 2018-2022: “Mais emprego e renda para o Brasil”. Disponível em: <www.turismo.gov.br>. Acesso em novembro de 2018.

_____. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo: Categorização dos municípios das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro. Brasília-DF, 2016. em: <<http://www.regionalizacao.turismo.gov.br>>. Acesso em novembro de 2018.



_____. Curso Formação de Gestores das Políticas Públicas do Turismo. Brasília: Ministério do Turismo, 2009.

_____. Regionalização do Turismo/Diretrizes. Brasília: MTur, 2013.

Avaliação do programa de regionalização do turismo – roteiros do brasil www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/.../Livro_Regionalizaxo.pdf

CORDIOLI, Sérgio. Enfoque Participativo: um processo de mudança: conceitos, instrumentos e aplicação prática. Porto Alegre: Gênese, 2001.

LEI GERAL DO TURISMO Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

RUSCHMANN, Dóris. Programa de sensibilização e capacitação profissional em turismo. In: Turismo: uma visão empresarial. RUSCHMANN,



Contato para dúvidas

Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo
(61) 2023-7264



PROGRAMA DE
REGIONALIZAÇÃO
DO TURISMO

